



**PLANO ESTADUAL  
DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA DO PARANÁ**

2015 / 2018

PARANÁ - 2014





# **PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ**

**CURITIBA - PARANÁ - 2014**

**PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS**  
Rua Jacy Loureiro de Campos s/n | Térreo | Ala C | Centro Cívico  
CEP: 80530-915 - Curitiba/PR  
Telefone: (41) 3221-7261 | 3221-7251  
[www.dedihc.pr.gov.br](http://www.dedihc.pr.gov.br) | [dedihc@seju.pr.gov.br](mailto:dedihc@seju.pr.gov.br)



### **FICHA TÉCNICA**

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU

### **DOCUMENTO**

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná: 2015 - 2018

### **COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO**

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU

Departamento de Direitos Humanos e Cidadania - DEDIHC

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR

### **COMISSÃO TEMPORÁRIA DO CEDI/PR PARA ELABORAÇÃO DO PLANO**

Janary Maranhão Bussmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI), *presidente desta Comissão*

Adrianis Galdino da Silva Junior (Pastoral da Pessoa Idosa – PPI/PR)

Alzenir de Fátima B. Sizanowski Santos (SEDS/PR)

Dulce Maria Darolt (SEJU/PR)

Thais Gama da Silva (SEED/PR)

Tomiko Kiyoku Falleiros (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná -APP)

### **ORGANIZAÇÃO E REVISÃO**

Dulce Darolt - SEJU

Regina Bergamaschi Bley - SEJU

Sílvia Cristina Trauczynski - SEJU

Sônia Monclaro Virmond - SEJU

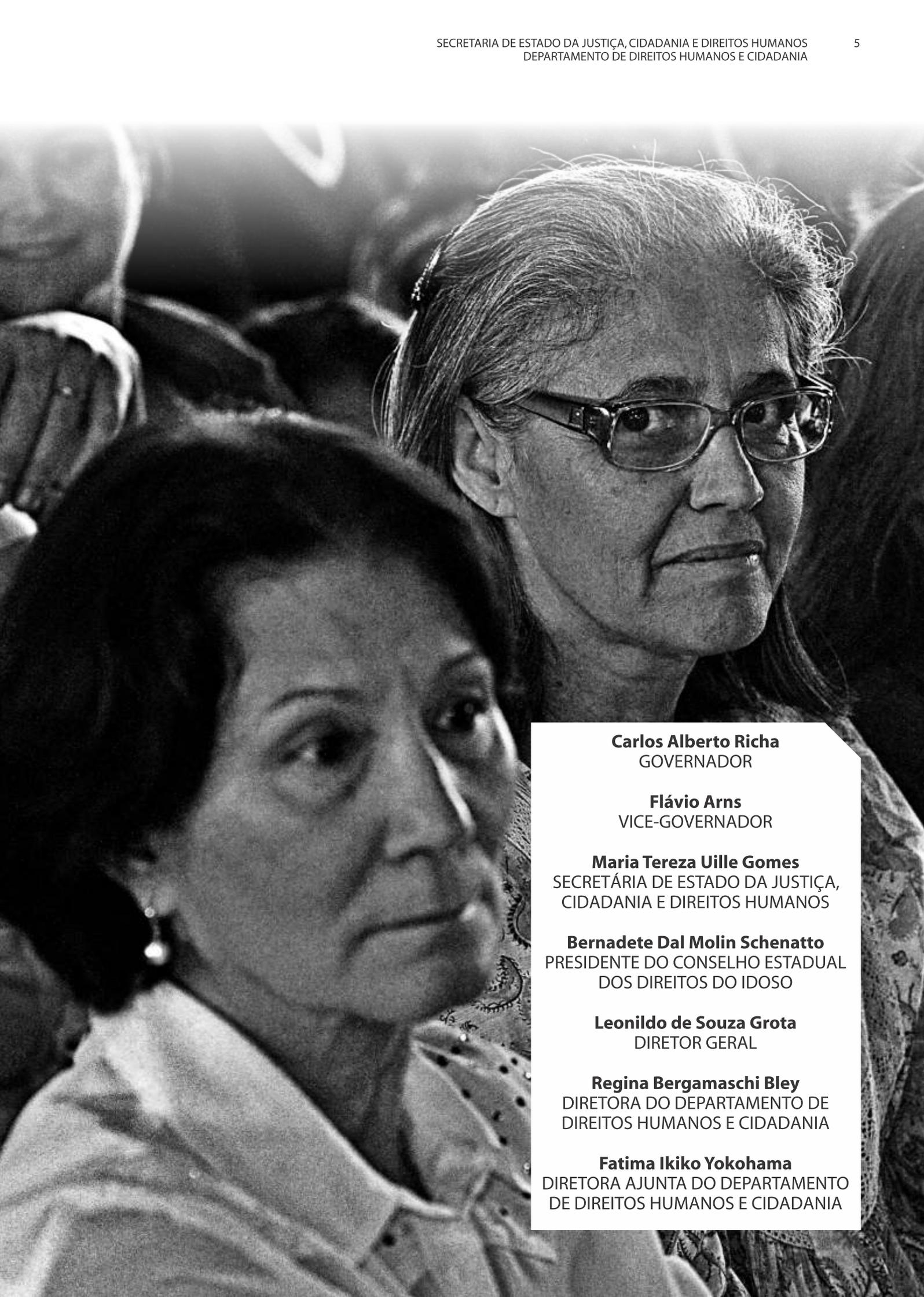
### **PROJETO GRÁFICO**

Ana Carolina Gomes - Capa e diagramação

### **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Tiragem: 2.000 exemplares

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



**Carlos Alberto Richa**  
GOVERNADOR

**Flávio Arns**  
VICE-GOVERNADOR

**Maria Tereza Uille Gomes**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

**Bernadete Dal Molin Schenatto**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DOS DIREITOS DO IDOSO

**Leonildo de Souza Grota**  
DIRETOR GERAL

**Regina Bergamaschi Bley**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Fatima Ikiko Yokohama**  
DIRETORA AJUNTA DO DEPARTAMENTO  
DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**FOTOS:**

Arquivo Agência Estadual de Notícias  
Denis Ferreira Netto  
Venilton Kucher

**FOTO CAPA:**

Lisa Edmonds

## SUMÁRIO

<b>A PALAVRA DA SECRETÁRIA .....</b>	<b>9</b>
--------------------------------------	----------

### PARTE I

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>MARCO REFERENCIAL - PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS .....</b>	<b>15</b>
A Política Nacional do Idoso e a Política Estadual do Idoso .....	16
O Estatuto do Idoso .....	17
<b>PRINCÍPIOS .....</b>	<b>18</b>
<b>DIRETRIZES .....</b>	<b>19</b>
<b>MARCO SITUACIONAL .....</b>	<b>22</b>

### PARTE II

<b>METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS .....</b>	<b>34</b>
<b>OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA .....</b>	<b>34</b>
<b>EIXOS ESTRATÉGICOS .....</b>	<b>35</b>
<b>QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES .....</b>	<b>36</b>
1. Promoção e Assistência Social .....	36
2. Saúde .....	39
3. Educação, Ciência e Tecnologia .....	41
4. Trabalho e Previdência Social .....	43
5. Habitação e Urbanismo .....	43
6. Justiça e Segurança Pública .....	45
7. Cultura, Esporte e Lazer .....	45
8. Ações Transversais .....	47
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS .....</b>	<b>47</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>48</b>



## A PALAVRA DA SECRETÁRIA

A Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos assumiu, dentre os seus enormes desafios, a elaboração e a implementação de políticas públicas, em permanente e estreita interlocução com os respectivos conselhos de direitos, órgãos do poder executivo e sociedade civil organizada.

Para tanto, o primeiro passo foi a criação do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC (Decreto 5.558/2012), no início da presente gestão. Ali concentraram-se as atividades relativas ao trabalho de conselhos já existentes, e à criação e organização de novos conselhos. Além disso, foram constituídas equipes técnicas, responsáveis pelo trabalho de políticas específicas, seja na organização de conferências, na elaboração de projetos para captação de recursos, na organização de cursos de formação e, nos últimos meses, na construção dos Planos Estaduais, que, por sua vez, orientarão as ações e metas a serem alcançadas para dar concretude às políticas públicas estaduais.

O que se apresenta aqui é o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, documento escrito a muitas mãos, pactuado e validado pelo Conselho da Pessoa Idosa, secretarias estaduais e pela equipe do DEDIHC. Enfatiza-se que a maioria das ações propostas são fruto das deliberações da V Conferência Estadual da Pessoa Idosa, na qual representantes governamentais e da sociedade civil elencaram as ações prioritárias voltadas a essa população do nosso Estado, e cujo objetivo é o de efetivar mecanismos de promoção e proteção de direitos, muitos dos quais já previstos em leis.

Os atuais estudos demográficos demonstram a diminuição na taxa de fecundidade e aumento da expectativa de vida, o que tem provocado mudanças na pirâmide etária brasileira. Se esta realidade se mantiver nas próximas décadas, o Brasil possuirá mais adultos e idosos do que crianças e jovens, problema já enfrentado por países desenvolvidos, principalmente na Europa.

É esse o pano de fundo que deve orientar as políticas públicas para a pessoa idosa. É nesse horizonte que o Estado e a sociedade como um todo têm a obrigação constitucional e moral de promover e garantir os direitos dos nossos idosos, de forma a propiciar a eles, independente da condição socioeconômica, um envelhecimento ativo, digno e inclusivo.

Do ponto de vista de sua organização, o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa compõe-se, basicamente, de duas partes: na primeira delas, discutem-se questões de ordem teórica sobre o envelhecimento e apresentam-se dados atuais sobre o público em pauta; na segunda parte, propõem-se ações, distribuídas em oito eixos (promoção e assistência social, saúde, educação e ciência e tecnologia, trabalho e previdência social; habitação e urbanismo; justiça e segurança pública; cultura, esporte e lazer; e ações transversais), pactuadas com os respectivos órgãos e secretarias responsáveis pela sua execução, para, numa segunda etapa, dar efetividade à política pública em questão.

continua...



No que se refere à gestão da política da pessoa idosa, vale salientar que a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com o objetivo de planejar políticas estratégicas a curto, médio e longo prazo, vem desenvolvendo nos últimos dois anos, junto com a Companhia da Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, uma ferramenta de gestão (Business Intelligence – BI). Tal ferramenta permite a organização de dados e indicadores e a sua apresentação, por meio de quadros, tabelas e gráficos, possibilitam uma visão de conjunto sobre a realidade que se deseja intervir. No caso da política para a pessoa idosa, foram elaborados tanto o BI da pessoa idosa, como o Portal do Idoso, nos quais se armazenam informações atualizadas sobre essa realidade no Paraná.

Vale dizer, ainda, que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa soma-se a outros documentos que amparam a pessoa idosa, igualmente importantes – o Código de Defesa do Consumidor (1990); o Estatuto do Ministério Público da União (1993); a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (1993); a Política Nacional do Idoso (1994); o Estatuto do Idoso (2003); a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006); e, no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual do Idoso (1997).

Nessa perspectiva o presente Plano consolida, do ponto de vista estadual, uma política bem estruturada, possibilitando referenciá-lo como política de Estado, o que exige continuidade e permanente cumprimento de suas ações.

**Maria Tereza Uille Gomes**

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos







## PARTE I

### APRESENTAÇÃO

O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, aprovado pelo CEDI/PR, na Reunião Plenária de 23 de outubro de 2014, é o resultado do trabalho conjunto da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU/PR, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, da participação das Secretarias de Estado responsáveis pela articulação e execução da Política Estadual para a Pessoa Idosa no Estado do Paraná, e conta também com a participação efetiva da sociedade civil organizada, via Conselho Estadual, quer na análise do conteúdo, quer na contribuição, via consulta pública.

Após solicitação de elaboração do presente Plano, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU/PR, por meio do Departamento de Direitos Humanos - DEDIHC, o Conselho Estadual do Idoso - CEDI/PR deliberou pela constituição de Comissão Temporária para tal fim, publicada pela Resolução 001/CEDI/2014, que teve a incumbência de estabelecer as interfaces com as Secretarias de Estado, solicitando que elas se posicionassem quanto à forma e o tempo de execução das demandas contidas nas Deliberações advindas da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de 2011, uma vez que neste documento consideram-se as necessidades apontadas pela população como legítimas, passando, portanto, a integrar o programa de governo. À iniciativa apontada acima, está subjacente a decisão política de legitimar a pauta pública direcionada à efetivação dos direitos da pessoa idosa, reconhecendo nela a urgente demanda social, unanimemente apoiada pelo CEDI/PR. Ao mesmo tempo, houve a inclusão de novas ações pelo Governo do Estado.

Além de partir das deliberações da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano levou em conta os marcos regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos e privilegiou a construção participativa, perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o diálogo com a sociedade. O presente Plano, embora tenha sido construído para o período de 2015 a 2018, com monitoramento e ações constantes, a partir dos oito eixos propostos, poderá acolher novas proposições neste período, em especial, quando da realização das próximas conferências, e deverá, necessariamente, estar contemplado no Plano Plurianual - PPA do Estado, a ser construído para o período de 2015 a 2019, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para a execução das ações propostas.

As ações aqui elencadas, por sua vez, foram organizadas por eixos em direitos e/ou temas prioritários, quais sejam: de promoção e assistência social, saúde, educação e ciência e tecnologia, trabalho e previdência social, habitação e urbanismo, justiça e segurança pública, cultura, esporte e lazer, e ações transversais, com vistas a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à pessoa idosa, requalificando recursos humanos, para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade.

Importante salientar que dessas ações elencadas fazem parte estudos e pesquisas capazes de gerar conhecimentos e desconstruir preconceitos contra o envelhecimento e contra as pessoas idosas, como uma das formas de interferir na cultura de exclusão e segregação postas na estruturação social atual.

Por fim, vale reafirmar que o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2015-2018, e assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos e entidades governamentais que fazem ou não parte do CEDI/PR, a fim de que congreguem esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Estado do Paraná um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social. Ao Conselho, caberá acompanhar a efetivação deste Plano, no cumprimento de uma de suas atribuições impostas pela sua Lei de Criação nº 11.863, de 1997.

## INTRODUÇÃO

Com a implementação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa- FIPAR/PR e com a criação do Plano Estadual da Política da Pessoa Idosa, o Paraná vive um momento histórico ímpar no que se refere à Política dos Direitos da Pessoa Idosa, cuja população, segundo contexto delineado pelo IBGE – 2010, chega a 1.170.000 (hum milhão, cento e setenta mil pessoas). Atualmente esta população está projetada em 13,6%, oscilando em cada município do Paraná. O FIPAR/PR é responsável por buscar os recursos necessários, e o Plano Estadual por delinear as ações prioritárias a serem realizadas pelas secretarias estaduais responsáveis por cada uma delas.

No entanto, é importante salientar que o Plano configura-se como uma proposta a ser apropriada pelo conjunto da sociedade e suas instituições se estendem para além do marco de uma gestão governamental, pois os desafios postos aqui não se esgotarão numa determinada administração. A promoção de equidade num contexto de desigualdade entre as pessoas idosas nos seus respectivos contextos locais, sociais, econômicos, culturais, étnico e raciais não será alcançada num tempo curto e determinado, embora não seja possível persegui-la sem atuar, a partir do horizonte da sensibilidade de uma determinada gestão que oferece condições para acolher tal política. A partir daí, trata-se, portanto, de um Plano de Estado, que vai além de um plano de governo.

Por outro lado, dada à abrangência das ações propostas, é absolutamente necessário estabelecer compromissos e parcerias com diversos setores da sociedade e com o próprio poder público, firmando pactos políticos intergovernamentais e intersetoriais, atuando articuladamente para otimizar os investimentos de recursos e de pessoal, que se traduzam em serviços e programas de qualidade.

Do ponto de vista dos dados, vale ressaltar que, se em 1994, a esperança de vida ao nascer da população brasileira era estimada em 68,1 anos, entre 1994 e 2010, esse indicador aumentou 5,3 anos – desses, 2,1 anos foram acrescidos entre 2003 e 2010, ou seja, estabeleceu-se um processo mais acelerado. Atualmente, alcança-se a média de 73,4 anos. Já a esperança de vida aos que alcançam os 60 anos está estimada na média de 21 anos, dependendo da região de residência no Brasil e do sexo, uma vez que a mulher vive, em média, 8 anos a mais que o homem. Esse aumento tem sido acompanhado por uma melhoria das condições de saúde física, cognitiva e mental da população idosa, bem como de sua participação social. Em 2011, por exemplo, 57,2% dos homens de 60 a 64 anos participavam das atividades econômicas, apesar de 60 anos continuar sendo a idade que classifica a população como idosa.

Assim, ao se chegar aos 60 anos, está definida uma fase de vida mais longa que a infância e a adolescência juntas, ou seja, é possível falar em pessoas idosas com 60, 70, 80 e 90 anos, constituindo-se num grupo heterogêneo, uma vez que cada pessoa envelhecida vivenciou trajetórias de vida diversas e apresenta necessidades diferenciadas. Neri (1993) afirma: “O velho brasileiro não existe. Existem várias realidades de velhice referenciadas a diferentes condições de qualidade de vida individual e social”.



## MARCO REFERENCIAL PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e prescreve, no artigo 25, os chamados direitos dos idosos: “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle”.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, lei fundamental e suprema do Estado, declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade. Vale ressaltar que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outro texto constitucional.

Alguns artigos da Carta Magna referentes à idade merecem destaque:

- **Artigo 3º, inciso IV** – Dispõe que o objetivo fundamental do Estado é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.
- **Artigo 7º, inciso XXX** – Proíbe “diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”.
- **Artigo 14, parágrafo 1º, inciso II, alínea “b”** – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.
- **Artigo 201** – Saliencia que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso I). Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais (parágrafo 7º).
- **Artigo 203** – Afirma que “a Assistência Social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social”, e relaciona, entre seus objetivos, “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (inciso I). Assegura, também, “um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.
- **Artigo 229** – Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”.
- **Artigo 230** – Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”. Estabelece que “os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares” (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º).

Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas citam-se: o Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso (1997).

A seguir, estão descritos alguns dados e reflexões sobre a Política Nacional, o Estatuto do Idoso e a Política Estadual do Idoso.

## A Política Nacional do Idoso e a Política Estadual do Idoso

A Lei nº 8.842, que instituiu a Política Nacional do Idoso- PNI, foi sancionada em 4 de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva, igualmente, atender às necessidades básicas da população idosa no tocante à educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência, e justiça.

A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções. Ela determina que cada Ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária, visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (inter e intraministeriais) voltados às pessoas idosas, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A PNI institui várias modalidades de atendimento à pessoa idosa, entre elas os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurno, os Hospitais-Dia e os Centros-Dia, as Casas-Lares, as Oficinas Abrigadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares. Ela, ainda, pontua que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência-ILPIs.

Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso- CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa do idoso, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso. Atualmente, o Cedi/PR encontra-se vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Em 2010, mais um passo foi dado para reforçar a Política Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas, com a aprovação da Lei nº 16.732/10 que criou o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 9118/10. Entretanto, foi em 2013 que a Resolução nº 04- CEDI/PR, de 25 de outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual - FIPAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via Fundo, com deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculado. Assim, o Fundo é um instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do estado do Paraná.



## O Estatuto do Idoso

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todos as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelecendo também deveres e medidas de punição. Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que, em 1982, realizou a 1ª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, cujo resultado foi a produção do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, site oficial).

No âmbito nacional, o Estatuto do Idoso é uma Lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos têm os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.

Para corroborar esse dado, diversas pesquisas indicam que, em determinadas famílias, a renda da pessoa idosa, ainda que defasada pela aposentadoria, constitui-se no principal rendimento familiar; outras pesquisas também indicam que é na família que o cuidado com a pessoa idosa vem sendo negligenciado, e seus direitos violados por toda a espécie de violências, desde as verbais, até as físicas, conforme dados do Disque Idoso Paraná sobre os quais serão feitas referências mais adiante.

Em decorrência do contexto verificado, e para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com as famílias, com as comunidades e os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabe a articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento.



## PRINCÍPIOS

No Artigo 2º da Política Estadual do Idoso, Lei nº 11.863/97, informam-se as diretrizes, as quais serão executadas sob o parâmetro dos seguintes princípios:

- I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II- a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
- III- o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- IV- o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V- o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
- VI- a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
- VII- a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
- VIII- o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
- IX- a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.



## DIRETRIZES

O Artigo 3º, da Lei nº 11.863/97, estabelece que a implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

### I - Na área da Promoção e Assistência Social:

- a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
- b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
- c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
- d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
- f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

### II - Na área da Saúde:

- a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
- c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;
- d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;
- e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
- g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
- h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;
- i) a difusão à população de informações sobre o processo de envelhecimento;
- j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;
- l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

### III - Na área da Educação:

- a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;
- b) a inserção, nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
- e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

### IV - Na área do Trabalho:

- a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

- b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado, com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
- c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;
- d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

#### V - Na área da Habitação e Urbanismo:

- a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;
- b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
- c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;
- d) a exigência aos municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, à habitação e urbanismo;
- e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

#### VI - Na área da Justiça:

- a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;
- b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
- c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à justiça;
- d) a eliminação, por meio dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;
- e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
- f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;
- g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

#### VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

- a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
- b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;
- c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
- d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
- f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

#### VIII - Na área da Segurança Pública:

- a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;
- b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;
- c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

#### IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

- a) o estímulo à criação e à manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;

- b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
- c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de Geriatria e Gerontologia;
- d) a sugestão para a inclusão da gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
- e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.



## MARCO SITUACIONAL

### Perfil da população idosa no Estado do Paraná

Explorar os dados disponíveis sobre a situação atual da pessoa idosa no Paraná é etapa obrigatória para que as diretrizes e as metas da política pública articulem-se às ações previstas, de maneira a atender às necessidades atuais e urgentes da sociedade, forçando esta população específica.

Um planejamento não se faz sobre conjecturas. Faz-se necessário a construção de um panorama da realidade que permita conhecer, ao menos em termos descritivos e em linhas gerais, o que está acontecendo em um determinado território.

Para subsidiar a construção do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, portanto, não é suficiente apenas verificar que a população está envelhecendo, fato deflagrado pelos institutos de pesquisa e motivadores de inúmeros debates<sup>1</sup>. Este primeiro desafio é conhecido, mas não basta para guiar a construção de soluções para os problemas adjacentes.

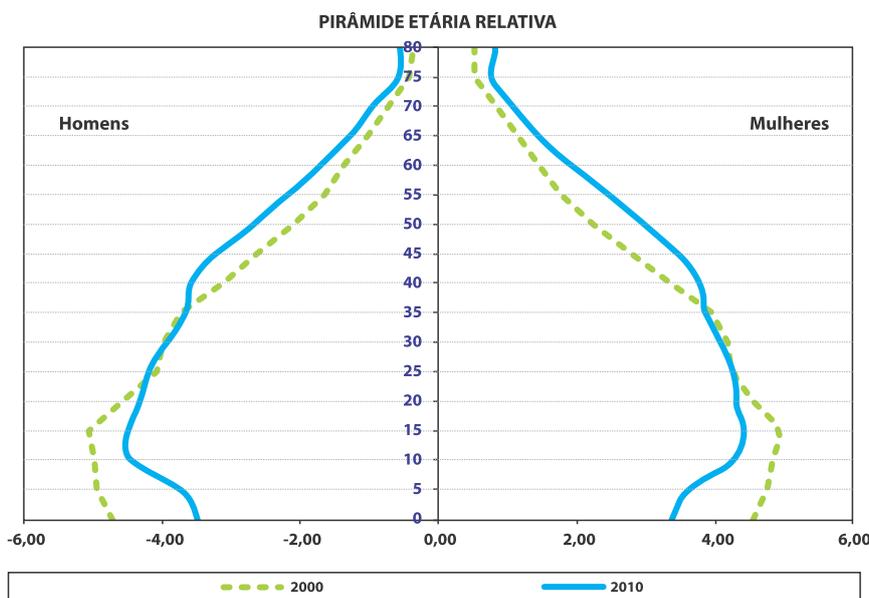
O marco situacional pretende traçar um perfil da população idosa no Estado do Paraná, a partir de dados disponíveis nas fontes de informações oficiais, tais como: IBGE Senso Demográfico 2000 e 2010; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Censo SUAS 2012; Senso SUAS 2013; IPEA 2002; Centro Operacional do Idoso do Ministério Público do Paraná- 2010; Disque Idoso Paraná; Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, bem como dos disponibilizados pelas Secretarias de Estado. Utilizaram-se também dados em nível municipal, sempre que possível.

### Tendência de envelhecimento

A população do Paraná não foge à tendência generalizada de envelhecimento populacional nacional. Uma maneira de apresentar o dado absoluto da população por faixa etária é através da pirâmide etária. Uma pirâmide que segue o desenho de um triângulo, com a base larga e o topo estreito, representa uma população em que a maioria é jovem. Uma pirâmide disforme, com a base estreita, permite inferir uma diminuição da participação do jovem no total da população em um determinado território (município, estado, país).

A Figura 1 mostra a sobreposição das pirâmides etárias dos anos de 2000 e 2010, evidenciando um envelhecimento da população do estado nos últimos anos. Pode-se verificar que houve um estreitamento da base da pirâmide em relação à de 2000, o que significa a diminuição da participação da população de ambos os sexos nas faixas etárias de 0 a 20 anos. Por outro lado, surge um alargamento da parte superior da pirâmide, significando um aumento da participação relativa da população acima de 35 anos.

<sup>1</sup> Em 1982 a ONU já debatia sobre o envelhecimento da população mundial na I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, que produziu o Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, site oficial). No caso brasileiro, pode ser exemplificado por um aumento da participação da população maior de 60 anos no total da população nacional de 4% em 1940 para 8% em 1996 (IPEA, 2002:01). Em trabalho publicado pelo IPEA em 2002, a análise de dados até 1996 já mostrava a tendência mundial do envelhecimento da população, como se pode observar no seguinte parágrafo: "O envelhecimento populacional é, hoje, um proeminente fenômeno mundial". Isto significa um crescimento mais elevado da população idosa com relação aos demais grupos etários.

**FIGURA 1 - COMPARAÇÃO DAS PIRÂMIDES POPULACIONAIS RELATIVAS  
PARANÁ 2000 e 2010**

Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO, 2000 e 2010 – Resultados do Universo.

O aumento da participação da população idosa relaciona-se com a redução da natalidade e da mortalidade. O que influencia a elevação do contingente de idosos é que houve, no passado, uma alta na fecundidade, comparando com a atual, aliada a uma redução da mortalidade, o que permitiu uma expectativa de vida mais longa.

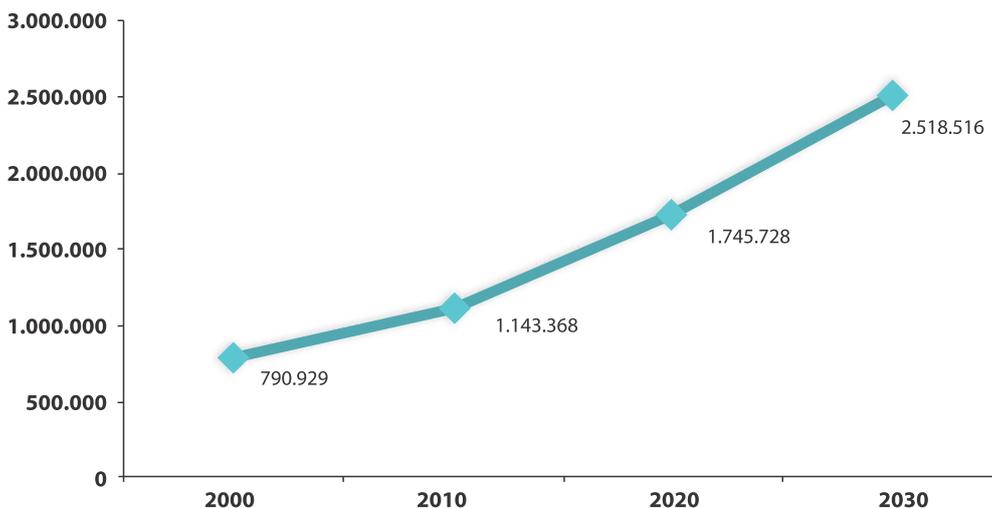
No Paraná, fica evidente que os dados sobre mortalidade e as taxas de envelhecimento da população indicam o aumento da esperança ou da expectativa de vida ao nascer. Essas taxas são calculadas pelo número médio de anos que um grupo de indivíduos nascidos no mesmo ano pode esperar viver, com base na mortalidade infantil e também na mortalidade das demais faixas etárias (IBGE, 2000).

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1980, o Paraná apresentava uma média de expectativa de vida ao nascer de 61,63 anos para homens e de 66,78 anos para mulheres. Com base nos dados de 2010, a mesma expectativa passa a ser de 71,97 anos para os homens e 78, para as mulheres, o que torna o Paraná o 7º estado no ranking das unidades da federação, no que se refere à longevidade.

Além de permitir a dedução de que, em média, o paranaense está vivendo mais do que há três décadas, essa informação evidencia também que a mulher, em geral, vive mais. Esse dado será reforçado mais à frente, e permite concluir que existe uma tendência que se pode chamar de “feminilização” da velhice.

Diante dessa tendência de envelhecimento, é possível projetar o crescimento futuro da população idosa: o total de 790.929 idosos em 2000, e de 1.170.955 (conforme dados do IBGE), em 2010, aumentará em 2030, para 2.518.516. Ou seja, a população de idosos no Estado deverá sofrer um aumento de 120,27% em 20 anos (aproximadamente 6,01% ao ano).

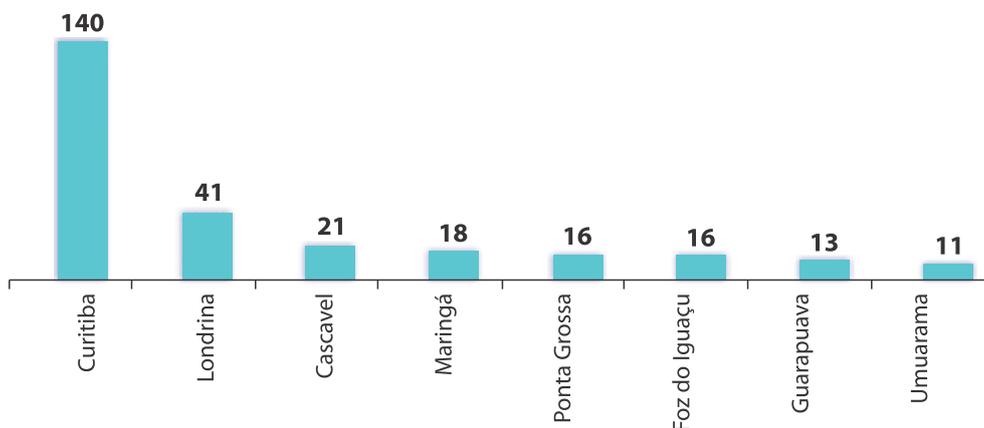
### GRÁFICO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO PARANAENSE COM 60 ANOS OU MAIS PARA O PERÍODO 2000-2030, PARANÁ



Fonte: IBGE – Projeção da população das Unidades da Federação por sexo e idade.

Interessante destacar, também, que, de acordo com os dados do Censo 2010, 0,07% da população do Estado – totalizando 933 pessoas – já completaram 100 anos de idade.

### GRÁFICO 2 – POPULAÇÃO RESIDENTE COM 100 ANOS OU MAIS, NOS MUNICÍPIOS ONDE A OCORRÊNCIA É MAIOR DO QUE 10 CASOS, PARANÁ – 2010

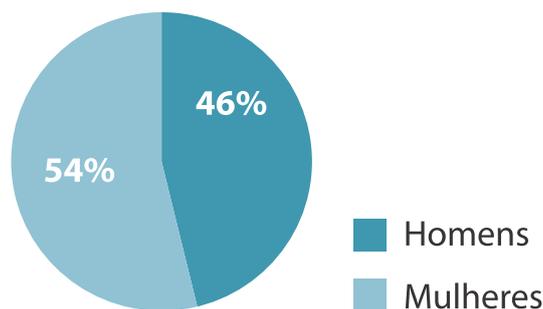


Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Resultados do Universo.

### Características da população

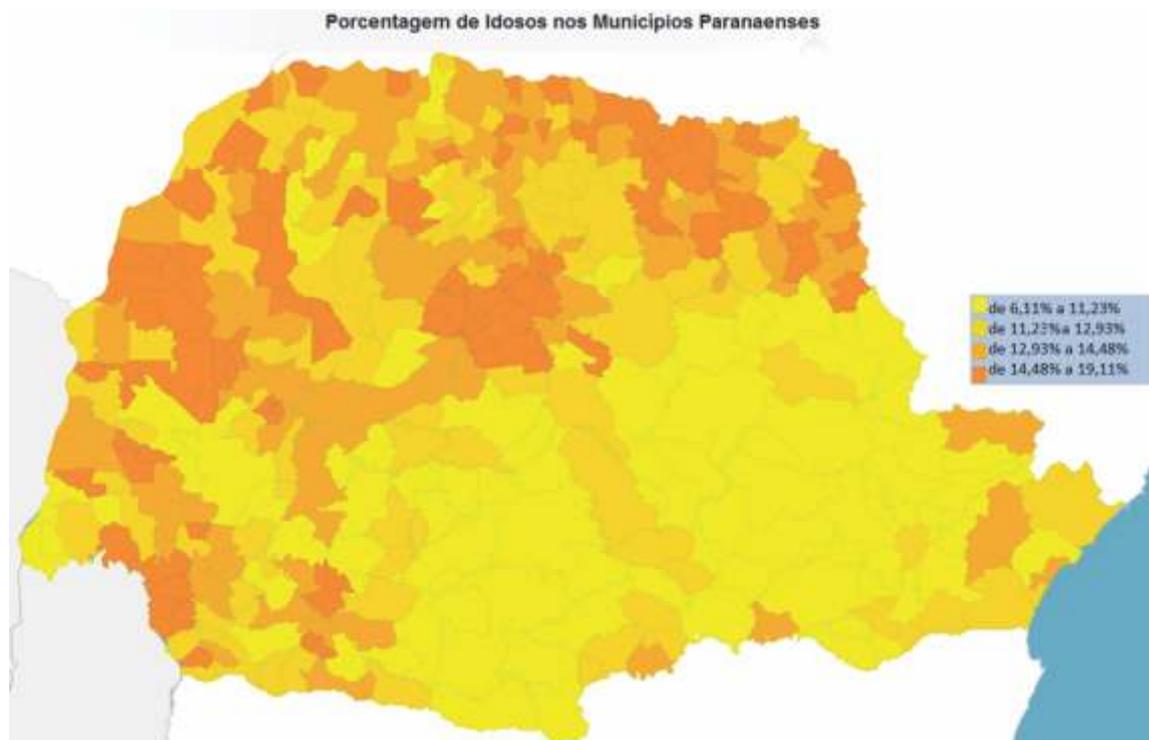
Conforme dados do Censo Demográfico 2010, existem hoje, no Paraná, 1.170.955 idosos, a partir de 60 anos, o que representa 11,2% da população do Estado. Destes, 633.947 são de mulheres, e 537.008 são de homens.

### GRÁFICO 3 - DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO IDOSA SEGUNDO SEXO, PARANÁ – 2010



Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Resultados do Universo.

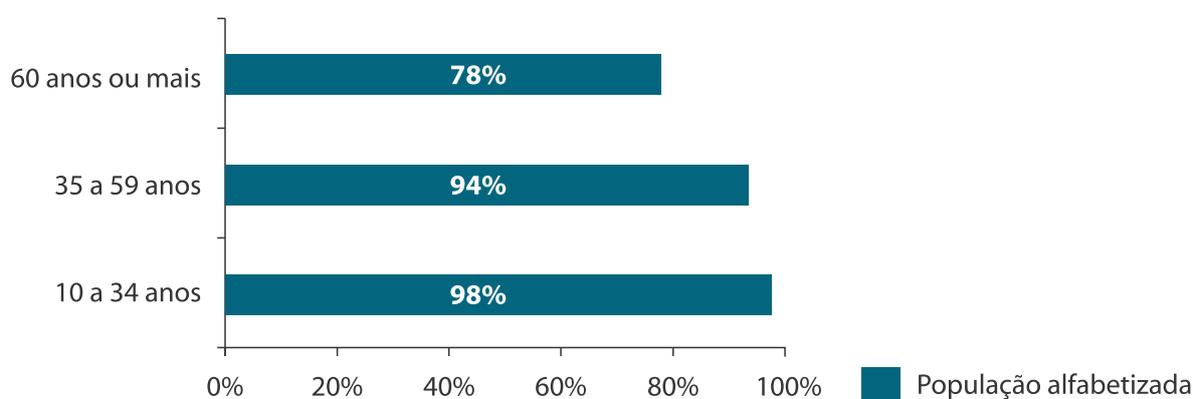
Os dez municípios com maior porcentagem de pessoas idosas em relação à sua população total são: Kaloré (19,11%), Esperança Nova (19,04%), Florai (18,00%), Jesuítas (17,99%), Doutor Camargo (17,98%), Rio Bom (17,91%), Formosa do Oeste (17,89%), Lidianópolis (17,87%), Xambrê (17,78%), e Miraselva (17,62%).



Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Resultados do Universo.

Conforme verifica-se no mapa acima, os 367 municípios de Pequeno Porte (1 e 2) concentram 45,00% da população idosa do Estado, embora a população total desses municípios represente somente 40,60% da população de todas as faixas etárias do Paraná. Com relação à escolarização, a taxa de alfabetização da população idosa é a menor se comparada a todas as outras faixas etárias a partir de 10 anos, o que indica que o Estado tem se encaminhado, nas últimas décadas, para a universalização da educação básica.

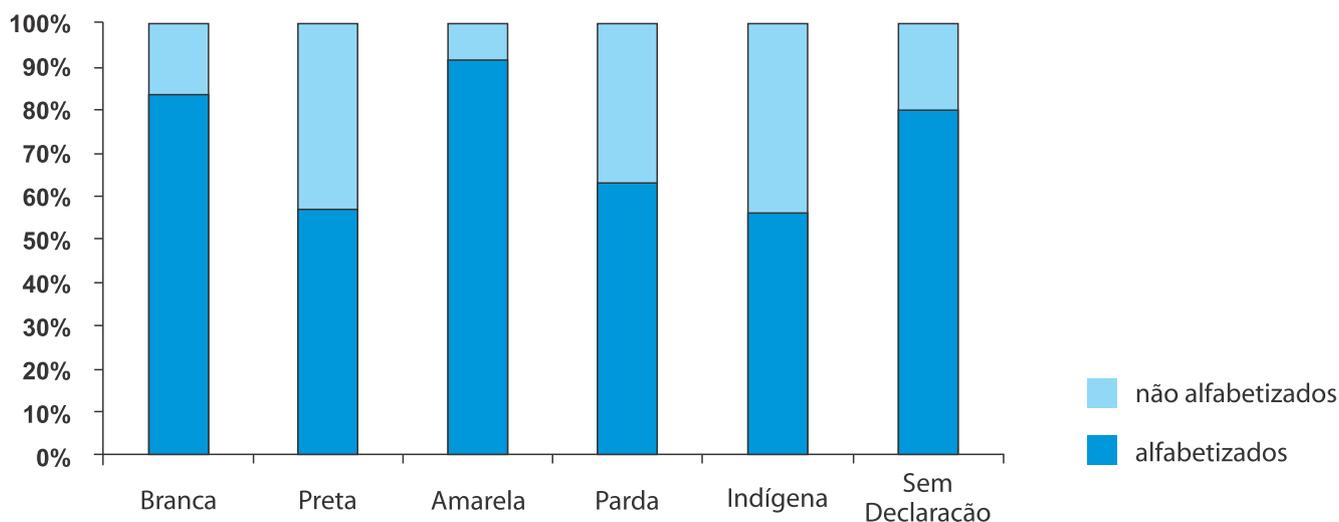
#### GRÁFICO 4 – PERCENTAGEM DE PESSOAS DE 10 OU MAIS ANOS DE IDADE, POR CONDIÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO, SEGUNDO IDADE, PARANÁ – 2010



Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Resultados do Universo.

Quando observadas as condições de alfabetização segundo cor ou raça, percebe-se a mesma tendência em relação à população geral, que é a de menores taxas de alfabetização entre a população declarada preta, parda e indígena.

### GRÁFICO 5 - PESSOAS DE 60 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR CONDIÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO, SEGUNDO COR OU RAÇA, PARANÁ - 2010



Fonte: IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Resultados do Universo.

Um aspecto de fundamental importância a se considerar diz respeito às deficiências entre a população idosa. Os dados da amostra do Censo 2010 indicam que a maior parte da população com 65 anos ou mais apresenta algum tipo de deficiência, seja leve ou severa, totalizando 26,75% (207.545) com alguma deficiência severa e 40,64% (321.290) com alguma deficiência leve<sup>2</sup>.

Em termos do tipo de deficiência, a visual leve é a de maior incidência, aparecendo em 35,28% (278.917 casos)<sup>3</sup> da população de 65 anos ou mais; e a menos incidente é a deficiência mental ou intelectual. Vale lembrar que o mesmo declarante pode ter citado mais de uma deficiência, por isso os números de deficiências são superiores ao número da população na faixa etária.

**TABELA 1 - CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO A NÃO POSSUIR OU POSSUIR ALGUMA DEFICIÊNCIA, POR GRAU DE SEVERIDADE E TIPO DE DEFICIÊNCIA, NA FAIXA ETÁRIA DE 65 ANOS OU MAIS DE IDADE, PARANÁ - 2010**

Tipo de Deficiência	Número Absoluto	Porcentagem da Deficiência na população da faixa etária
<b>Visual leve</b>	278.917	35,28
<b>Motora leve</b>	183.480	23,21
<b>Auditiva leve</b>	157.522	19,92
<b>Visual severa</b>	97.388	12,32
<b>Motora severa</b>	113.263	14,33
<b>Auditiva severa</b>	53.387	6,75
<b>Mental/Intelectual</b>	21.988	2,78

Fonte: Censo demográfico – Microdados da Amostra – IBGE

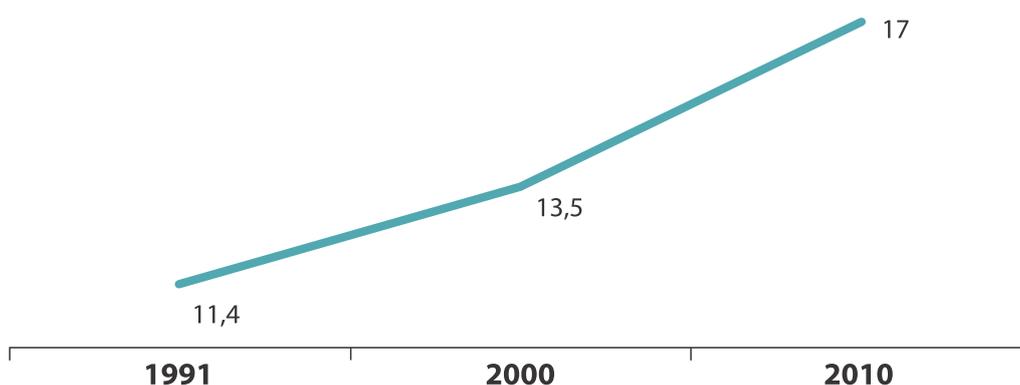
Notas: Elaboração SEDS - Os dados tabulados foram retirados do site do IBGE em 19 de dezembro de 2012

<sup>2</sup> No questionário da amostra do Censo Demográfico 2010, são levantadas questões sobre a deficiência visual, auditiva, motora e Deficiência mental/intelectual. As deficiências visual, auditiva e motora são especificadas quanto a seu grau de severidade, sendo a deficiência severa identificada pelas declarações: "não consegue de jeito nenhum" e "grande dificuldade"; e a deficiência leve pela declaração de "alguma dificuldade".

<sup>3</sup> Lembrando que os dados sobre deficiência fazem parte da pesquisa amostral do Censo IBGE, sendo que o número de casos apresentados é calculado a partir da base amostral pesquisada e tem os resultados expandidos a partir de uma estimativa.

Outro indicador utilizado para “sondar” os desafios econômicos do envelhecimento da população é a razão de dependência. Obtêm-se a razão de dependência de pessoas idosas, a partir do quociente entre a população com 60 anos ou mais e a população considerada economicamente ativa (15 a 59 anos). Quanto maior é o número obtido nessa relação, maior é a participação da população idosa na região. Isso poderia indicar que um número cada vez maior da população depende do sustento dos que obtêm rendimentos com o trabalho. No Paraná, a razão de dependência tem crescido consideravelmente, como indicado nos últimos Censos Demográficos.

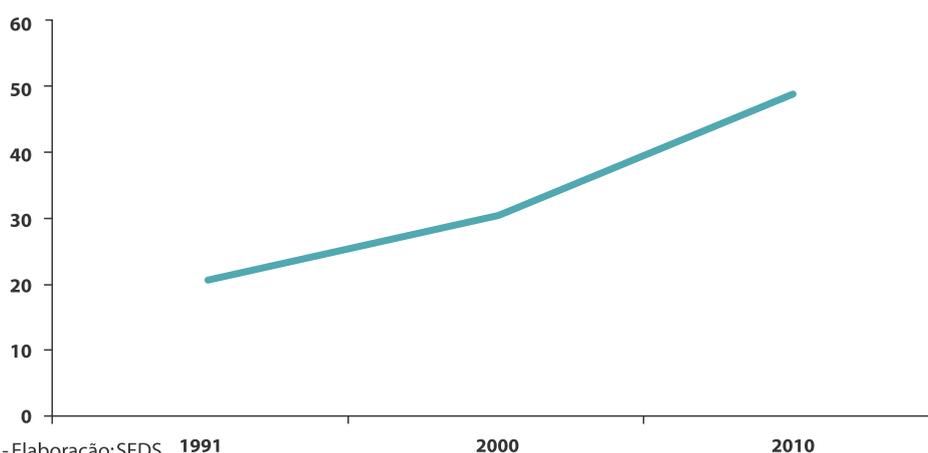
**GRÁFICO 6 – RAZÃO DE DEPENDÊNCIA DE IDOSOS, PARANÁ - 1991 – 2010**



Fonte: RIPSA, IDEP, 2011.

A mesma tendência é observada utilizando-se o Índice de Envelhecimento da População. O Índice, elaborado pela RIPSA – Rede Internacional de Informações para Saúde –, é obtido pela razão entre os componentes etários extremos da população, ou seja, o número de pessoas acima de 60 anos para cada 100 pessoas menores de 15 anos de idade, na população residente em determinado espaço geográfico e ano.

**GRÁFICO 7 – ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO DA POPULAÇÃO, PARANÁ - 1991 – 2010**



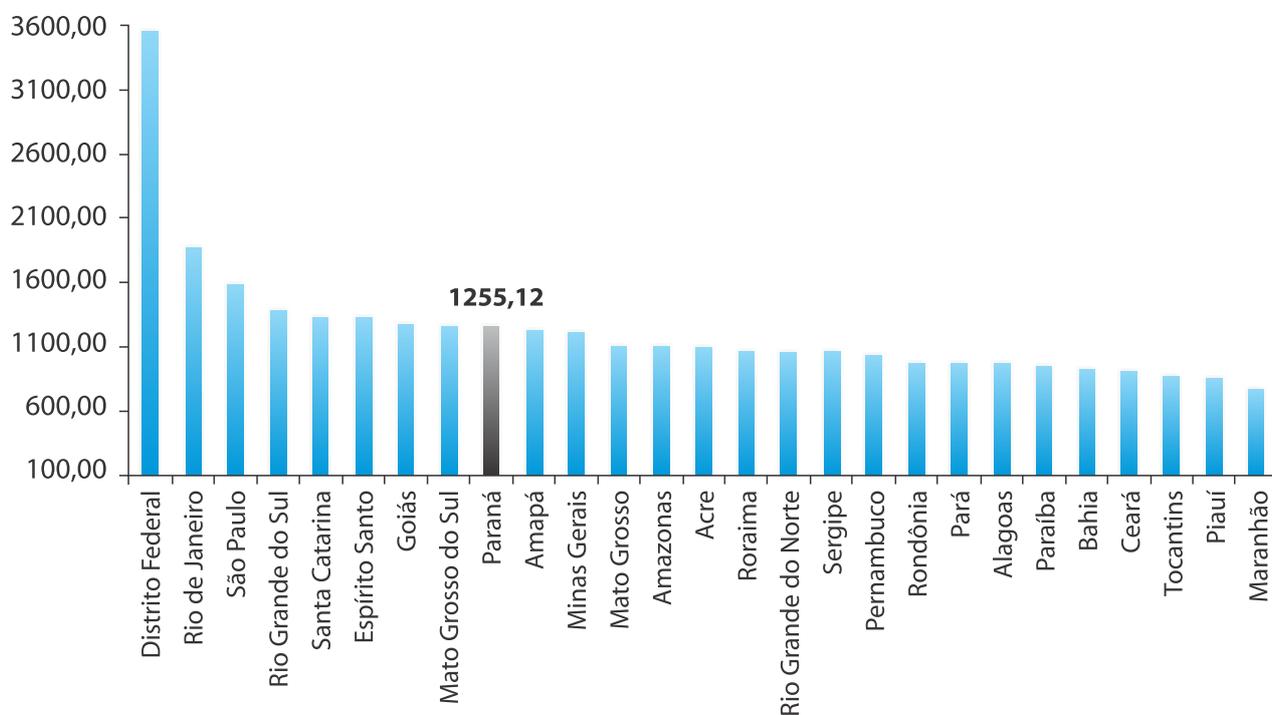
Fonte: RIPSA – IDB 2011 - Elaboração: SEDS

A razão de dependência destaca a relação entre as idades economicamente ativas e as não ativas, permitindo observar uma potencial relação entre a população em idade economicamente ativa (que pode ou não estar produzindo) e a população que está em idade economicamente inativa (que pode ou não estar fora do mercado produtivo). É uma relação de possibilidade econômica entre o contingente que produz e o contingente que depende dessa produção. No entanto, essa relação não traz elementos sobre a quantidade de pessoas em idade ativa e em idade inativa que estão inseridas no mercado de trabalho. E há ainda a questão dos benefícios e da aposentadoria, que podem ser usados nas famílias para manutenção de mais indivíduos do que somente o beneficiário.

As aposentadorias desempenham um papel muito importante na renda dos idosos e essa importância cresce com a idade. Pode-se concluir que o grau de dependência dos indivíduos idosos é, em boa parte, determinado pela provisão de rendas por parte do Estado. Como uma parcela importante da renda familiar depende da renda do idoso, sugere-se que quando se reduzem ou se aumentam benefícios previdenciários, o Estado não está simplesmente atingindo indivíduos, mas uma fração razoável dos rendimentos de famílias inteiras (IPEA,2002:03).

No que tange ao rendimento da população idosa, o IBGE divulga tabelas com o valor do rendimento médio e mediano por faixa etária. É calculado o valor apenas para as pessoas que declaram possuir rendimento, o que, em 2010, representava 1.016.775 idosos (86,83% do total). O valor do rendimento médio mensal dos idosos do Paraná é o 9º maior do país (1255,12 reais mensais), o que também reflete a situação econômica do Estado em relação às demais unidades da federação.

**GRÁFICO 8 - VALOR DO RENDIMENTO NOMINAL MÉDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 60 ANOS OU MAIS DE IDADE, COM RENDIMENTO EM REAIS, POR ESTADO, BRASIL – 2010**



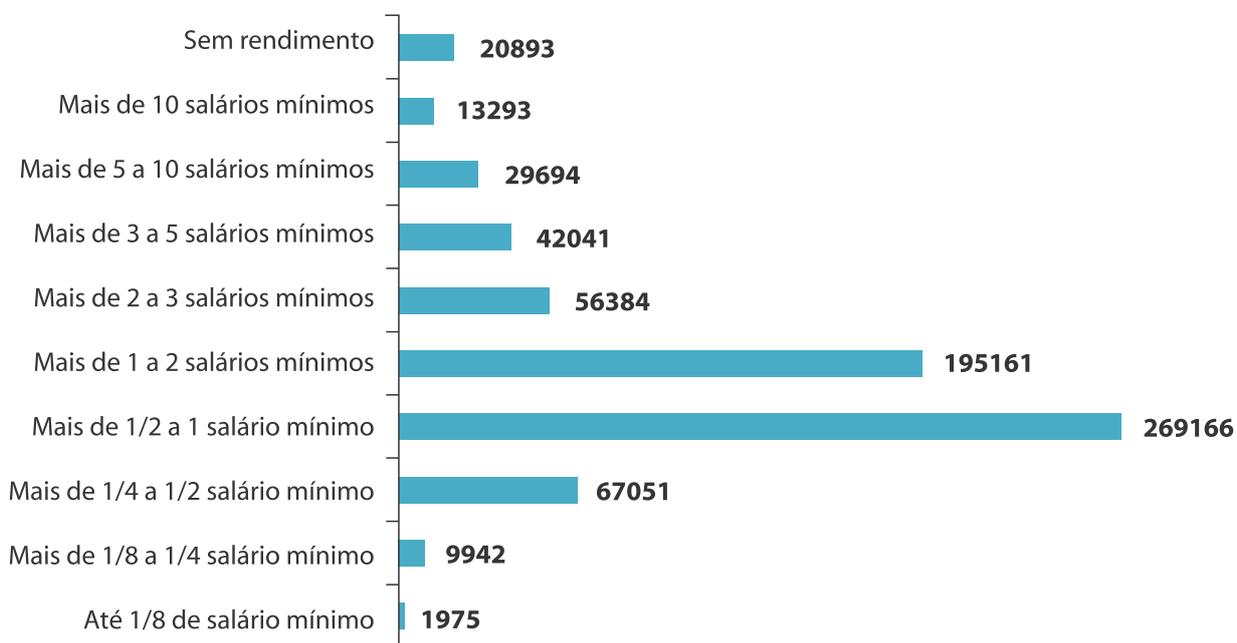
Fonte: Censo Demográfico 2010 - IBGE - Resultados do Universo.

Apesar de a razão de dependência, apresentada anteriormente, sugerir que a população economicamente ativa estaria sustentando uma população cada vez maior de idosos, verifica-se, a partir de dados do Censo 2010, que no Brasil existem 705.600 domicílios cujos responsáveis possuem 60 anos ou mais. Este número representa 21,40% do total de domicílios recenseados.

Desses domicílios, pouco menos de 350.000 estão na classe de rendimento nominal mensal per capita de até um salário mínimo – 49% do total de domicílios com responsáveis idosos. Esse dado não reflete a situação de carência de todos os idosos, por se referir apenas àqueles que são responsáveis pelos domicílios em que habitam. Não está refletido aqui, portanto, a situação de renda das pessoas idosas dependentes. No entanto, é um dado interessante para constatar que quase metade dos domicílios têm como responsável uma pessoa idosa de baixa renda.

A tabela abaixo apresenta a distribuição do número de domicílios com responsáveis acima de 60 anos, por classe de rendimento.

### GRÁFICO 9 - NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM RESPONSÁVEIS DE 60 ANOS OU MAIS, POR CLASSES DE RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA, PARANÁ – 2010



Fonte: Censo Demográfico 2010, IBGE, Resultados do Universo.

### Garantias de Direitos

O Estatuto do Idoso dispõe sobre os direitos fundamentais dessa população, e prevê que seja garantida, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A efetivação de políticas públicas de garantia de direitos perpassa pela vigilância social, que deve fomentar, conferir e cobrar do poder público a sua execução. Nesse sentido, é importante verificar a existência de Conselhos de Direitos do Idoso nos municípios, o que pode ser um indicativo de que a sociedade civil está mobilizada. Conforme dados fornecidos para o Censo SUAS de 2012, o Paraná conta com 287 municípios que possuem Conselho de Direitos do Idoso, o que representa 71,93% dos municípios do estado, ao passo que 107 municípios (26,82%) declararam não possuir e outros cinco (1,25%) não responderam<sup>4</sup>.

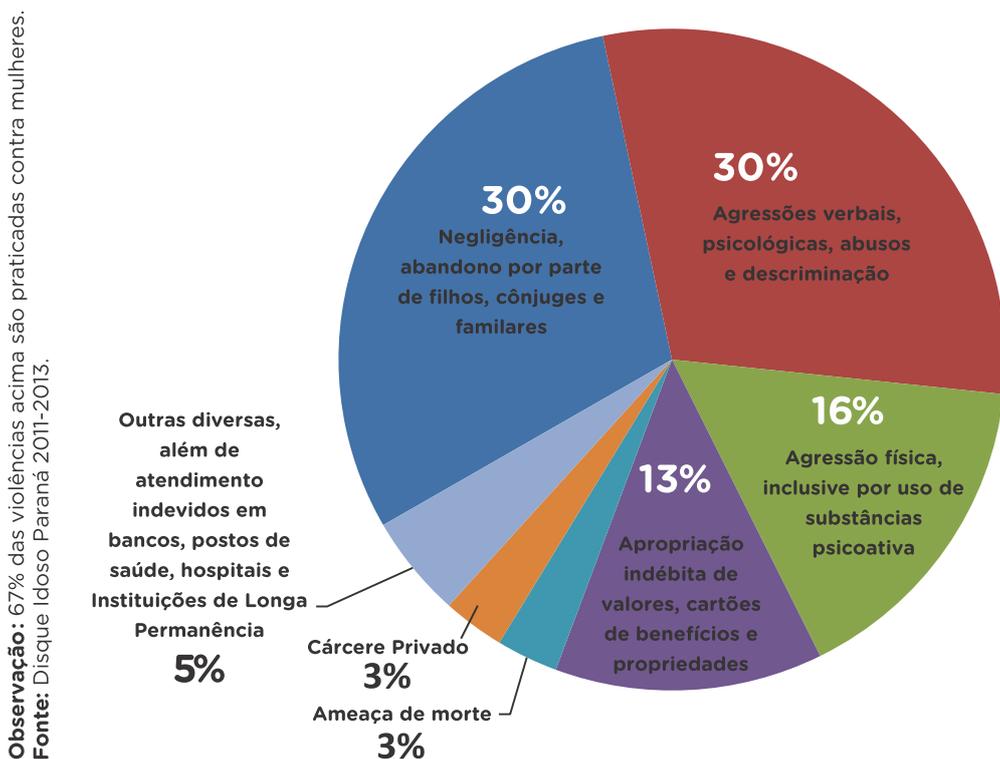
A averiguação da proteção aos direitos das pessoas idosas pode ser obtida por meio dos dados sobre violação de direitos, bem como pelos dados sobre os benefícios sociais efetivados e serviços disponíveis.

O Disque 100, de responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, recebeu, em 2013, 1.768 denúncias de maus tratos à pessoa idosa no Paraná, registrando, assim, um aumento de 74,88% com relação a 2012, cujo número foi de 1.011 denúncias. Vale ainda destacar que as denúncias de maus tratos contra pessoas idosas representam 21% de todas aquelas registradas pelo Disque 100 (conforme planilha enviada pelo Disque 100, em julho de 2014).

<sup>4</sup> Infelizmente o questionário do Censo SUAS Instituições de 2013 não traz novamente essa questão sobre Conselho do Idoso.

As políticas públicas voltadas ao atendimento e defesa dos direitos dos idosos são transversais, com ações previstas em diversas Secretarias do Estado do Paraná. A Secretaria da Justiça - SEJU mantém o Centro de Referência do Idoso, em Curitiba e o serviço Disque Idoso Paraná, cujo telefone 0800 41 0001 atende de forma gratuita a toda a população, fornecendo orientações às pessoas idosas, familiares e sociedade em geral sobre formas de acesso a serviços e atendimentos a essa parcela da população. Ao mesmo tempo, recebe denúncias de violências/maus tratos, fazendo os encaminhamentos devidos. Em 2013, constam 2.404 situações registradas, sendo que 1.824 referem-se a denúncias de violência sofridas por pessoas idosas. Do ponto de vista do gênero, os dados revelam que as mulheres sofrem maior índice de violência.

### Tipos de violência mais comuns do Estado do Paraná



Ainda que não indiquem a quantidade de violações e violências reais que sofre a população idosa, os dados do Disque 100 e do Disque Idoso Paraná sinalizam o caminho e direção das políticas públicas, evidenciando que a maior parte das violações contra as pessoas idosas acontece dentro de suas próprias casas, geralmente praticadas por algum familiar, filho, filha, genro, nora ou netos, e, em alguns casos, pelo próprio cônjuge. Ao se fazer comparativo entre as denúncias recebidas pelo Disque 100 e o Disque Idoso Paraná, no período de 2011, 2012, e 2013, encontramos o seguinte panorama:

ANO	DISQUE 100	DISQUE IDOSO PARANÁ	TOTAIS
2011	343	2309	2652
2012	1011	2214	3225
2013	1768	1824	3582

Fonte: Disque 100, SDH e Disque Idoso Paraná, SEJU

Salienta-se que, o Disque Idoso Paraná vem se consolidando como referência estadual na garantia dos direitos e na orientação à população idosa e suas famílias, prevenindo e contribuindo para a redução da violação de direitos, seja no âmbito familiar, institucional ou social.

Historicamente, este serviço foi criado em 1997 como o nome de SIGA (Sistema de Informações Gerais) e tinha por objetivo prestar informações diversas à população. Em 2000, com o intuito de oferecer à população paranaense um serviço de orientação sobre os direitos da população idosa, bem como de prestar informações sobre atividades oferecidas a esse segmento populacional no Estado do Paraná, passou a ser chamado de Disque Idoso Paraná.

Após 8 meses de inatividade, em outubro de 2003, o serviço foi reativado com a proposta de, além de informar e prestar orientações, acolher denúncias, reclamações e elogios, procedendo os devidos encaminhamentos, de acordo com a sua natureza. Desta forma, tem sido, desde a sua concepção uma ferramenta extraordinária para orientar e proteger as pessoas idosas em situação de privação de seus direitos.

Mais recentemente, em nível federal, foi criado o Disque 100, cujo número de atendimento nacional é divulgado amplamente na mídia para contribuir na luta ao enfrentamento às violências de quaisquer naturezas, inclusive as praticadas contra a população idosa, permitindo-se inferir, por exemplo, que a violência contra a pessoa idosa pode sair das quatro paredes, quando a sociedade tem canais de denúncia e está mais amplamente conscientizada.

Por sua vez, o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e o Ministério Público Estadual têm trabalhado incessantemente na criação e reativação dos Conselhos Municipais, com o objetivo de fortalecer as políticas voltadas à pessoa idosa e agir no tempo e espaço objetivos que essa população reside.

Em paralelo, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome implementou algumas políticas públicas, entre elas a valorização e a ampliação do número dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, nos municípios, também com o objetivo de orientar e atender às pessoas idosas e suas famílias que sofrem violação de seus direitos. De acordo com os dados do Disque Idoso Paraná, dos anos 2011, 2012 e 2013, constata-se, com certo alívio, que houve diminuição na recepção de denúncias. No entanto, ao se comparar com o Disque 100, percebe-se que os totais continuam em linha ascendente, o que exige a ampliação de políticas de enfrentamento às violências contra as pessoas idosas.

### **Serviços de Atenção ao Idoso no Estado do Paraná**

No ano de 2010, o Ministério Público do Paraná, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso, divulgou os resultados de uma pesquisa de avaliação dos serviços de atenção ao idoso no Estado do Paraná, em especial nas Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs. A pesquisa foi realizada, enviando-se um questionário aos municípios, sendo que 347 a responderam.

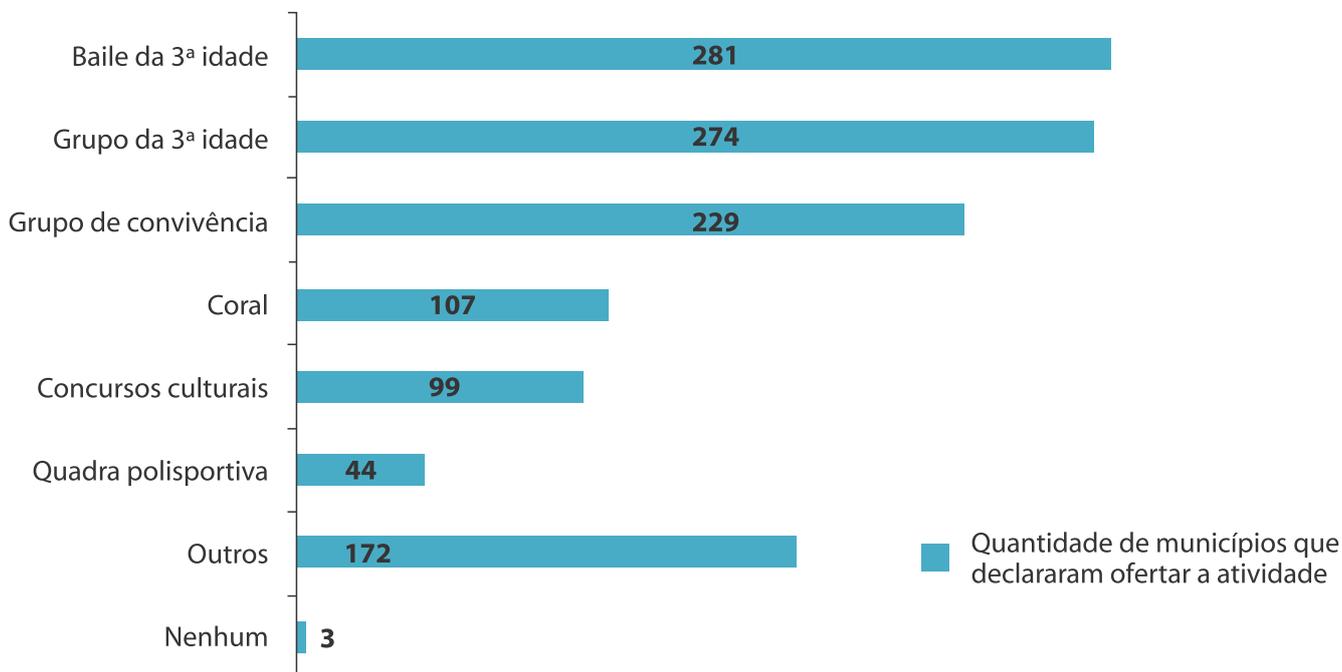
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária define as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) como instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

Apurou-se que, em 2010, 220 municípios não possuíam Instituições de Longa Permanência - ILPIs, e, dos 127 municípios que declararam possuir pelo menos uma ILPI, 99 só possuíam instituições privadas. Ainda, desses 127 municípios, 16 declararam possuir instituições irregulares.

O estudo apontou também que 95 municípios ofereciam formas alternativas de abrigo, como Casa-lar, Centro-Dia, Condomínio de Terceira Idade, República, ou ainda outras formas de abrigo. No total, eram 26 Casas-lares, 16 Centros-dia e 39 Condomínios da 3ª idade no Estado.

A mesma pesquisa levantou que 230 municípios do Estado ofertam programas de saúde específicos para as pessoas idosas. Levantou também as atividades de lazer, esporte e cultura desenvolvidas no município, cujos resultados encontram-se no gráfico abaixo.

**GRÁFICO 10 – OFERTA DE ATIVIDADES DE LAZER, ESPORTE E CULTURA PARA A POPULAÇÃO IDOSA NOS MUNICÍPIOS, PARANÁ – 2010**



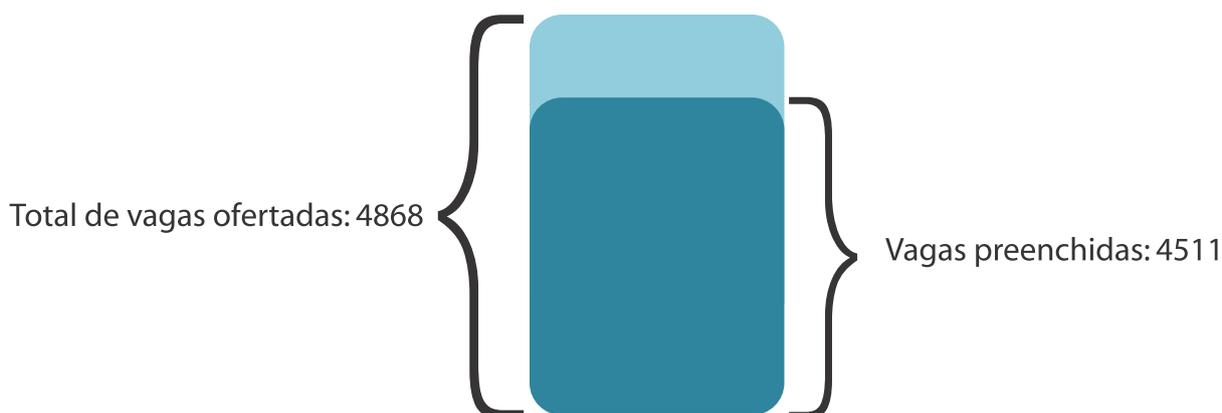
Fonte: Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos do Idoso - 2010

O Censo SUAS de 2013 registrou a existência de 126 unidades de acolhimento no Paraná que atendiam exclusivamente pessoas idosas. Outras 33 unidades de acolhimento, que atendem inclusive idosos (dentre pessoas adultas, ou pessoas com deficiência), declaram possuir pelo menos uma pessoa de 60 anos ou mais acolhida no momento do Censo.

Nesse total de 159 entidades, 121 eram abrigos institucionais, nove eram casas de passagem, 20 casas-lares, duas casas-lares em aldeia, três repúblicas, uma residência inclusiva, e três se qualificaram como "outras".

Dentre as entidades que atendem exclusivamente pessoas idosas, a capacidade de atendimento declarada foi de 4.868 pessoas, sendo que, no momento da pesquisa, 4.511 vagas estavam ocupadas.

**FIGURA 2 - VAGAS EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO EXCLUSIVOS PARA IDOSOS, PARANÁ – 2013**

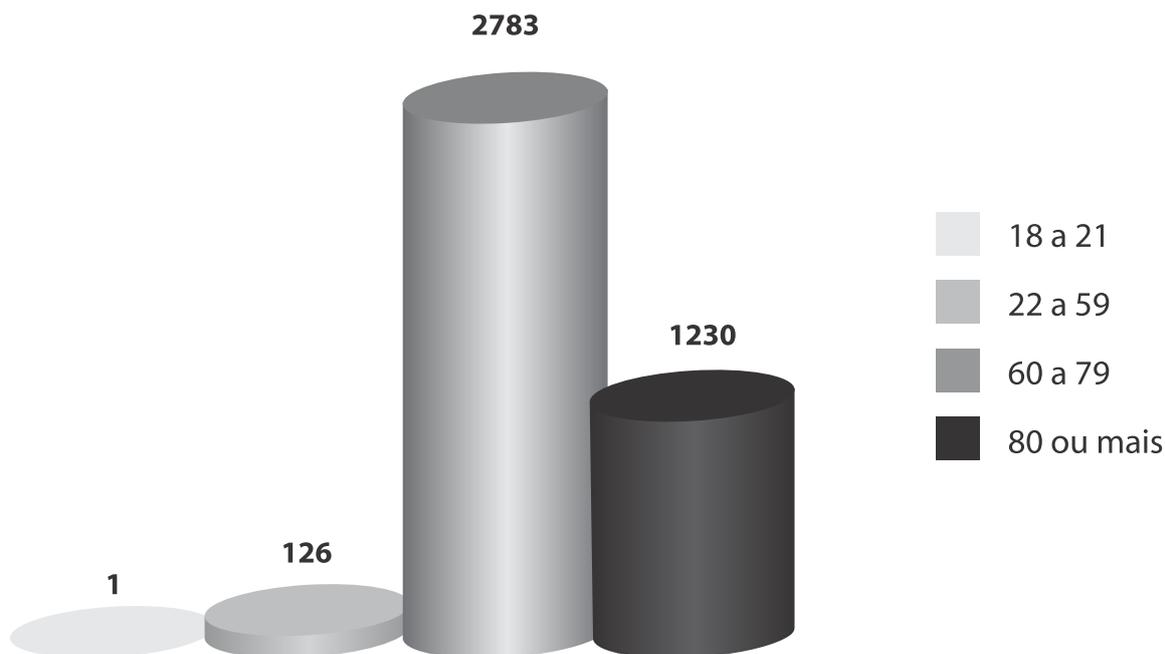


Fonte: Censo SUAS 2013

O Censo, no entanto, divide as questões em “número total de acolhidos”; e “número total de acolhidos por faixa etária”. O número declarado na primeira questão não compatibiliza com o valor da segunda. Isso evidencia uma provável falha no preenchimento.

Dessa maneira, o total de pessoas de 60 anos ou mais que todas as entidades declararam acolher é de 4.286 pessoas, indicando que as entidades que atendem exclusivamente a pessoas idosas estariam acolhendo pessoas com idade inferior a 60 anos, ou, ainda, que ocorre alguma forma de distorção na declaração do número de acolhidos.

### GRÁFICO 11 - NÚMERO DE ACOLHIDOS NAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO QUE ATENDEM À PESSOA IDOSA, POR FAIXA ETÁRIA, PARANÁ – 2013



Fonte: Censo SUAS 2013

É possível observar, portanto, que, na questão em que as pessoas acolhidas estão distribuídas por faixa etária, o número registrado é menor do que o declarado na questão 11 “Quantas pessoas estão acolhidas na unidade neste momento”. Embora o dado detalhado por faixa etária seja importante para verificar outras entidades que atendem pessoas idosas, além das que são exclusivas para este fim, é preciso decidir qual dado aceitar como correto. Por outro lado, entende-se que, quando a entidade declara o número de acolhidos, ela se responsabiliza pela informação fornecida.

A política da Assistência Social tem como instrumento de gestão o Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais, no qual devem ser inscritas as pessoas de baixa renda, e que possuem perfil para acesso a programas sociais. Hoje, estão inscritas, no Paraná, 376.490 pessoas com 60 anos ou mais. Dessas, 35.885 recebem o benefício Bolsa Família.

A partir da base de dados do CadÚnico, foi realizado um estudo da situação de vulnerabilidade nos municípios paranaenses, subsidiando o atendimento prioritário, por meio do Programa Família Paranaense, o qual está presente nos 399 municípios do Estado, sendo que, em 366 municípios, é realizado o acompanhamento familiar intersetorial. Uma das modalidades do Programa é o Renda Família Paranaense, criado em dezembro de 2013, benefício complementar de renda direto às famílias, criado pelo Governo do Estado para atender às famílias com renda per capita acima de R\$ 77,00 e inferior a R\$ 87,00, que são beneficiadas pelo Bolsa Família. Assim, todas as famílias que possuem pessoas idosas e estão nesta condição têm este direito garantido. No mês de agosto de 2014, o Renda Família Paranaense foi transferido para 7.242 pessoas idosas. Ainda, com acompanhamento intersetorial e sistemático são atendidas 1.751 pessoas idosas.

Ao lado disso, o Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, em agosto de 2014, firmou convênio com a Pastoral da Pessoa Idosa- PPI, uma vez que a instituição está presente em 100 municípios do Estado, prestando atendimento a 25.388 pessoas idosas fragilizadas( PPI – Dados do 1º Trimestre- 2014), por meio de seu grupo de voluntários, fortalecendo e complementando as ações de efetivo atendimento à população idosa mais necessitada.

A Lei Orgânica da Assistência Social – Loas – prevê que, aos idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo. No Paraná, o Benefício de Prestação Continuada - BPC alcançou, no mês de junho de 2014, 86.297 pessoas idosas. Todos os municípios possuem pessoas idosas que recebem o BPC, cujo valor total repassado, no mês de junho de 2014, foi de R\$ 62.421.246,34.

## **PARTE II**

### **METODOLOGIA, OBJETIVOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**

O Paraná, que já realizou cinco Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, deverá organizar a sua VI Conferência, em 2015, a fim de alinhar-se à IV Conferência Nacional. Para tanto, aguardará deliberação do Conselho Nacional.

Em cada uma delas estiveram presentes representantes municipais e estaduais, com seus Delegados, legitimamente constituídos, a fim de defender as demandas locais e regionais mais importantes para o segmento, elaborando as deliberações, os eixos e as propostas a serem cumpridos pela Federação, pelo Estado e pelos Municípios. Como já se disse anteriormente, a partir dessas Deliberações, as Secretarias de Estado foram convidadas a pontuar as ações a serem realizadas até 2018. As ações foram submetidas à Consulta Pública, entre os dias 15 de agosto e 1º de setembro de 2014, coletando contribuições da sociedade.

### **OBJETIVOS DO PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

#### **Objetivo Geral**

O Plano Estadual da Pessoa Idosa visa a promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas, especialmente das que estão em situação de vulnerabilidade social, articulando e integrando ações das Secretarias de Estado e Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Sociedade Civil, a fim de garantir a existência de estruturas físicas e humanas capazes de atender adequadamente ao envelhecimento digno, saudável, participativo e com inclusão e promoção social no Estado do Paraná.

#### **Objetivos Específicos**

I. Dar visibilidade ao acelerado processo de envelhecimento populacional e às especificidades de âmbito local, com recorte na situação da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social no Estado do Paraná, sensibilizando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil para a importância da construção e do fortalecimento de uma rede de atenção, com serviços e ações, de forma a assegurar os direitos da pessoa idosa.

II. Fornecer instrumentos gerenciais, subsídios teóricos, formação e orientações técnicas aos gestores municipais para o fortalecimento da rede de atendimento à pessoa idosa e para a ampliação de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento ativo.

III. Garantir a formação permanente de profissionais que atuam direta ou indiretamente na atenção à pessoa idosa, oferecendo capacitação e materiais de apoio sobre a temática do envelhecimento com foco em suas múltiplas dimensões.

IV. Incentivar a atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, no acompanhamento e na avaliação de políticas públicas direcionadas a essa população, assim como apoiar a sua criação nos municípios que ainda não o possuem e a reativação dos conselhos inativos, além de incentivar a formação permanente dos conselheiros.

V. Fomentar, no espaço escolar, a formação para o próprio envelhecimento e a convivência

intergeracional, com enfoque curricular e com projetos educativos de valorização à pessoa idosa, dando possibilidades para que essas discussões se estendam ao ambiente familiar e à comunidade.

VI. Promover condições para a inclusão produtiva da população idosa, principalmente da que se encontra em situação de vulnerabilidade social, apoiando iniciativas de complementação de renda e desenvolvendo políticas de acesso à requalificação profissional.

VII. Articular, incentivar e orientar a construção de estruturas físicas de acolhimento à pessoa idosa com ou sem deficiência, de acordo com as legislações vigentes, garantindo o atendimento digno e adequado às mesmas.

## EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Estadual voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em 08 (oito) eixos estratégicos: sete deles, estabelecidos em consonância com o disposto no Art. 3º da Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, tendo como embasamento as deliberações Finais da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. O oitavo eixo refere-se à inclusão de ações transversais, aquelas que perpassam várias áreas, cujos conteúdos dizem respeito a demandas que exigem mobilização a partir do Executivo, que articulará suas estruturas de execução, conforme organização do Estado.

O critério técnico norteador na determinação das propostas foi a sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executor indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação.

EIXOS	TEMÁTICA
EIXO 1	Promoção e Assistência Social
EIXO 2	Saúde
EIXO 3	Educação e Ciência e Tecnologia
EIXO 4	Trabalho e Previdência Social
EIXO 5	Habitação e Urbanismo
EIXO 6	Justiça e Segurança Pública
EIXO 7	Cultura, Esporte e Lazer
EIXO 8	Ações Transversais



## QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

\*Nota: Os Órgãos Executores poderão celebrar parcerias que entenderem necessárias com outros Órgãos, Instituições e Sociedade Civil Organizada, para a realização das ações a eles atribuídas.

### 1. PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Realização de palestras e encontros específicos para divulgação e orientação da rede sobre serviços socioassistenciais, benefícios e outros direitos.	<p><b>1.1</b> Realizar atividades de capacitação, por meio de web conferências, em todos os Escritórios Regionais da SEDS e, ao menos, com um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como com os gestores e técnicos de cada município.</p> <p><b>1.2</b> Mobilizar famílias beneficiárias para participação nas palestras e encontros.</p> <p><b>1.3</b> Articular parcerias junto aos Conselhos Municipais nas ações de divulgação.</p>	Abranger os 399 municípios.	SEDS	2015-2018	FEAS	Profissionais e pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
2. Divulgação de Informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos, e outros.	<p><b>2.1</b> Elaborar material gráfico (folder) sobre o BPC e demais benefícios socioassistenciais.</p> <p><b>2.2</b> Distribuir Cartilha da Pessoa Idosa aos equipamentos públicos que atuam na política da pessoa idosa.</p> <p><b>2.3</b> Divulgar o link para acesso à Cartilha da Pessoa Idosa.</p> <p><b>2.4</b> Elaborar Guia de Orientações sobre o Benefício Estadual Complementar de Transferência de Renda – Renda Família Paranaense a ser utilizado pelos técnicos do CRAS e gestores municipais dos programas e benefícios de transferência de renda</p> <p><b>2.5</b> Produzir cartilhas sobre o Renda Família Paranaense e enviar às famílias beneficiárias.</p>	<p><b>2.1</b> Distribuir material gráfico (200 mil exemplares) para 100% dos equipamentos e entidades que atendam à pessoa idosa no Paraná.</p> <p><b>2.2</b> Distribuir Cartilha da Pessoa Idosa em 100% dos equipamentos públicos.</p> <p><b>2.3</b> Divulgar o link para acesso à Cartilha da Pessoa Idosa nos sites das 12 secretarias estaduais.</p> <p><b>2.4</b> Publicizar e distribuir 1.000 guias.</p> <p><b>2.5</b> Publicizar e distribuir 100.000 cartilhas.</p>	SEDS	2015-2018	<p><b>2.1</b> FEAS</p> <p><b>2.2</b> FIPAR</p> <p><b>2.3</b> FEAS</p> <p><b>2.4</b> FEAS</p> <p><b>2.5</b> FEAS</p>	Profissionais e pessoas idosas informadas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
3. Participação das pessoas idosas acolhidas em Casas Lares/Abrigos, em programas de integração, cultura e lazer.	Estimular junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa e às Secretarias Municipais de Assistência Social a oferta dessas ações.	Orientar 100% dos municípios.	SEDS	Contínuo	FEAS	Promover um envelhecimento ativo e participativo.
4. Supervisão de ações e serviços que assegurem o atendimento diferenciado, visando o acolhimento à pessoa idosa que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, e que não tenha vínculo familiar.	Orientar, monitorar e acompanhar, através dos Escritórios Regionais, os municípios que oferecem esse serviço.	Atingir 100% dos municípios que oferecem este serviço.	SEDS	2015-2018	FEAS FNAS - BIPARTITE	Qualificar os serviços prestados aos cidadãos.
5. Ampliação da rede de Centros de Referência de Assistência Social – CREAS, os quais têm, entre seus objetivos, atender pessoas idosas que se encontram em situação de violação dos seus direitos e de violência.	Construir, e cofinanciar municípios para a implantação do CREAS, PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Ampliar em 25% da Rede de CREAS existente.	SEDS	2015-2018	FEAS FNAS FMAS - TRIPARTITE	Ampliar e qualificar os serviços prestados aos cidadãos.
6. Garantir recursos para Construção e manutenção de Centros Dias, Lares de Convivência, Casas Lares,	<b>6.1</b> Realizar estudo diagnóstico para identificar a situação da pessoa idosa no Estado, principalmente quanto à realidade das ILPIs.	<b>6.1</b> Diagnóstico da população idosa concluído.	SEDS	2015-2018	FNAS FEAS FMAS - TRIPARTITE	Qualificar e ampliar os serviços.

Residência Inclusiva e manutenção de equipamentos para melhor atender às pessoas idosas, conforme legislação específica. Prever, igualmente, transporte diário ao local e preparo adequado de atendimento à pessoa idosa com deficiência.	<b>6.2</b> Elaborar Plano de Ação à luz do Plano Estadual da Política para a Pessoa Idosa, com diretrizes para o enfrentamento à situação de violação de direitos e/ou cujas famílias não tenham suporte do Estado. <b>6.3</b> Articular, entre as três esferas, aporte de recurso para cofinanciar os serviços.	<b>6.2</b> Plano de Ação Elaborado.				
<b>7.</b> Ampliar renda das famílias com pessoas idosas, quando beneficiárias do Bolsa Família, para R\$ 87,00 <i>per capita</i> , por meio do benefício estadual – Renda Família Paranaense.	Transferência estadual complementar de renda, por meio do Programa Família Paranaense, a famílias com pessoas idosas com renda per capita entre R\$ 77,00 e R\$ 87,00, conforme o reajuste dos índices aplicados para as Linhas de Extrema Pobreza.	Realizar a transferência de renda estadual a 100% das famílias com pessoas idosas que atendam aos critérios estabelecidos para o recebimento do benefício estadual.	SEDS	2015- 2018	FEAS	Ampliação da renda <i>per capita</i> da família, garantindo melhores condições de vida.
<b>8.</b> Orientação, acompanhamento e monitoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – e dos Benefícios Assistenciais – BPC –, bem como outros benefícios eventuais destinados à pessoa idosa.	<b>8.1</b> Realizar orientação junto aos municípios, através dos Escritórios Regionais da SEDS. <b>8.2</b> Realizar capacitações sobre os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, que contemplem a inserção da pessoa idosa.	<b>8.1</b> Atender às demandas dos 399 municípios do Estado do Paraná; <b>8.2</b> Ofertar vagas nas capacitações para os 399 municípios.	SEDS	2015- 2018	FEAS	Equipes profissionais capacitadas para a oferta de serviços com qualidade.
<b>9.</b> Sensibilização dos profissionais que atuam na assistência social para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	<b>9.1</b> Produzir e divulgar nota técnica sobre conceitos e metodologia de atendimento humanizado, especificidades do público idoso e interface dos serviços socioassistenciais, em conformidade com o Estatuto do Idoso. <b>9.2</b> Inserir a temática em capacitações sobre atendimento e acompanhamento, no âmbito do SUAS.	<b>9.1</b> Distribuir nota técnica aos 399 municípios do Estado. <b>9.2</b> Abordar o tema em dois cursos de capacitação por ano.	SEDS	2015 - 2018	FEAS e FIA	Gestores e trabalhadores municipais instrumentalizados, quanto ao conceito de atendimento humanizado. Gestores e trabalhadores municipais capacitados para o atendimento humanizado à pessoa idosa.
<b>10.</b> Garantir vagas para acolhimento, em caso excepcional, a pessoas idosas que se encontram em situação de risco social e pessoal, sob violação de direitos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Fortalecimento do órgão gestor da Assistência Social, por meio de assessoramento técnico, melhoria na qualidade de oferta de serviço a pessoa idosa em situação de risco e violações de direitos.	100% dos municípios com necessidades.	SEDS	2015 - 2018	FEAS	Qualificar os serviços prestados aos cidadãos

## 2. SAÚDE

ACÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
<b>1.</b> Fornecimento de próteses e tratamentos dentários para pessoas idosas.	<b>1.1</b> Atendimento nas UBS, ESF, CEO, e nas IEES, através da Rede de Atenção à Saúde Bucal (Programa da Secretaria da Saúde) nos municípios.	Incremento de 0,5% ao ano no fornecimento de próteses e tratamentos dentários.	SESA	2017	Orçamento do Estado do Paraná e Fonte 100	<b>1.1</b> Melhora do acesso ao atendimento de saúde bucal da população idosa. <b>1.2</b> Melhora da qualidade de vida da população idosa.
<b>2.</b> Promoção de campanhas de prevenção da cegueira e atendimento para reabilitação visual, garantindo o fornecimento gratuito de bengalas, lentes e óculos para as pessoas idosas.	<b>2.1</b> Realizar estudos sobre as formas e procedimentos necessários ao aumento do fornecimento de lentes e óculos para pessoas idosas, pelo SUS. <b>2.2</b> Promover campanhas de conscientização para a prevenção da cegueira em pessoas idosas.	<b>2.1</b> Incremento na entrega de óculos, lentes e bengalas articuladas para pessoas idosas no SUS. <b>2.2</b> Produção e distribuição de material gráfico sobre a prevenção à cegueira em pessoas idosas.	SESA	2015-2018	Fonte 117 e 100	<b>2.1</b> Incremento ao fornecimento de lentes, óculos e bengalas articuladas, pelo SUS. <b>2.2</b> Conscientizar pessoas idosas e seus familiares para ações simples, que previnem a cegueira em pessoas idosas.
<b>3.</b> Ampliar a oferta e reduzir prazos, para a realização de consultas	Realizar estudo da oferta e demanda de consultas oftalmológicas e cirurgias de	A ser definida, de acordo com os resultados observados no estudo.	SESA	2015	Fonte 100	Melhoria da qualidade de assistência oftalmológica das

oftalmológicas de pessoas idosas e cirurgias de catarata, garantindo o uso de lentes de qualidade.	catarata entre pessoas idosas, que fundamentem o planejamento da assistência.					pessoas idosas paranaenses.
<b>4.</b> Liberação de vacinas da gripe para pessoas idosas, em tempo oportuno, considerando o início antecipado do inverno no Paraná, garantindo a oferta a 100% das pessoas idosas do Paraná.	<b>4.1</b> Promover Campanhas de vacinação de acordo com o calendário estipulado pelo MS.  <b>4.2</b> Agilizar os meios de comunicação, para divulgação da campanha para a população-alvo.	Atingir cobertura: 87% em 2015 90% em 2016 Manter cobertura vacinal > ou = 90%	SESA	2015-2018	Ministério da Saúde	<b>4.1</b> Atingir a meta preconizada pelo MS e a meta esperada do Estado do Paraná.  <b>4.2</b> Diminuição das complicações das doenças respiratórias.  <b>4.3</b> Diminuição da mortalidade/morbidade e por Influenza.
<b>5.</b> Organização de campanhas visando à redução da iatrogenia medicamentosa entre as pessoas idosas.	<b>5.1</b> Realização de palestras e web conferências dirigidas à comunidade, sobre o uso correto da medicação e a interação prejudicial de certos medicamentos.  <b>5.2</b> Realização de videoconferências sobre iatrogenia e medicamentos inapropriados para pessoas idosas, dirigidas à profissionais das equipes de Saúde da APS.  <b>5.3</b> Distribuição de material educativo sobre os cuidados com a automedicação.	<b>5.1</b> Uma web conferência anual dirigida à comunidade.  <b>5.2</b> Três vídeos conferências anuais.  <b>5.3</b> Produção de 1.400.000 folders.	SESA	<b>5.1</b> 2015 - 2018  <b>5.2</b> 2015  <b>5.3</b> 2015 – 700.000 folders  2016 – 700.000 folders	Fonte 100	População conscientizada e profissionais capacitados sobre os riscos do uso inapropriado de medicamentos por pessoas idosas.
<b>6.</b> Implementação de programas educativos, visando à prevenção de acidentes domésticos e temas relacionados à saúde da pessoa idosa, tais como o uso de substâncias psicoativas como álcool, fumo e outras drogas, prevenção da hipertensão, DST/AIDS, diabetes, cardiopatias, bem como participação nas imunizações e divulgação de formas de acesso à saúde bucal e mental.	<b>6.1</b> Elaboração, impressão e distribuição de material educativo sobre o envelhecimento ativo – guia ou cartilha;  <b>6.2</b> Realização de videoconferência sobre o envelhecimento ativo dirigidas às equipes de saúde e comunidade em geral;  <b>6.3</b> Confeção de material gráfico direcionado às pessoas idosas – folders e cartazes HIV/AIDS/DSTS e HV no envelhecimento.	<b>6.1</b> 400.000 cartilhas e 10.000 cartazes sobre Envelhecimento Ativo.  <b>6.2</b> Vídeo Conferência anual sobre Envelhecimento Ativo.  <b>6.3</b> 600.000 folders sobre HIV e DST no envelhecimento e 10.000 cartazes.	SESA	<b>6.1</b> 2015-2016  <b>6.2</b> 2015-2018  <b>6.3</b> 2015	Fonte 100 Fonte 117	Comunidade conscientizada e profissionais capacitados sobre o Envelhecimento Ativo e sobre formas de prevenção de DST e HIV, no envelhecimento.
<b>7.</b> Agilização do fornecimento de medicamentos de alto custo, por meio das Farmácias Regionais de Saúde do Estado, com orientação de procedimentos e fluxos pelos profissionais de saúde.	<b>7.1</b> Implantação de senha preferencial em todas as Farmácias das Regionais de Saúde do Estado;  <b>7.2</b> Autorização para a dispensação de medicamentos ao cuidador/ familiar da pessoa idosa;  <b>7.3</b> Implantação de atendimento farmacêutico especializado ao paciente idoso, nas Farmácias das Regionais de Saúde do Estado.  <b>7.4.</b> Descentralização da dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, aos municípios;	<b>7.1</b> 22 Farmácias Regionais com senha preferencial implantada.  <b>7.2</b> 22 Farmácias Regionais com a prática de cadastro da pessoa autorizada.  <b>7.3</b> 10 Farmácias Regionais com serviço de atendimento farmacêutico implantado.  <b>7.4</b> 300 Municípios com a dispensação dos medicamentos do CEAF.	SESA	<b>7.1</b> 2015  <b>7.2</b> 2016  <b>7.3</b> 2016  <b>7.4</b> 2018	<b>7.1</b> Fonte 100  <b>7.2</b> Fonte 100  <b>7.3</b> Fonte 100  <b>7.4</b> Fontes 100 e 117	Priorização, agilidade e qualidade no atendimento à pessoa idosa nas Farmácias Regionais de Saúde do Estado.
<b>8.</b> Destinação de leitos para atendimento da população idosa nos Serviços do SUS.	Ampliar o atendimento às pessoas idosas, convertendo leitos hospitalares em leitos para cuidados continuados.	100 leitos em 2015, com implantação gradativa em todas as Regiões até 2018.	SESA	2015 a 2018	Fonte 100	Melhorar a qualidade da assistência prestada à pessoa idosa com doenças crônicas.
<b>9.</b> Implementação e aumento do número de consultas das especialidades relacionadas à saúde da pessoa idosa.	<b>9.1</b> Implantação de centros de especialidades.	<b>9.1</b> Três centros em funcionamento em 2016  <b>9.2</b> Oito centros em funcionamento em 2018	SESA	2015-2018	Fonte 100	Melhoria do acesso ao atendimento especializado à pessoa idosa.
<b>10.</b> Garantia de programas de	Realizar estudos de necessidade e de viabilidade para incorporação	Quatro Estudos de incorporação	SESA	2015-2018	Fonte 100	Ampliação do elenco de produtos ofertados

distribuição de medicamentos especiais fornecidos pelo SUS, com a inclusão de dietas especiais e fraldas geriátricas.	de medicamentos, vacinas e procedimentos relacionados à saúde da pessoa idosa. OBS: As fraldas geriátricas não são consideradas despesas em saúde pela regulamentação da Lei Federal 141/2012 que definem as ações e serviços de saúde.	encaminhados à Conitec.				pelo SUS à pessoa idosa.
<b>11.</b> Incorporar nas capacitações das equipes de atenção à saúde temas relacionados ao bom atendimento à pessoa idosa, e à abordagem sistêmica das condições de saúde da pessoa idosa.	Abordar temas relativos aos cuidados com a saúde da pessoa idosa e suas especificidades em todas as capacitações de saúde.	Contínuo	SESA	2015-2018	Fonte 100	Melhoria da satisfação dos usuários em especial à pessoa idosa.
<b>12.</b> Capacitação dos profissionais das equipes multidisciplinares de saúde, sensibilizando-os para um atendimento humanizado à pessoa idosa.	<b>12.1</b> Realização de capacitações macrorregionais sobre avaliação multidimensional da pessoa idosa. <b>12.2</b> Promoção de curso de especialização em Geriatria; <b>12.3</b> Promoção de curso de especialização em Gerontologia.	<b>12.1</b> Realização de 5 oficinas macrorregionais. <b>12.2</b> Formação de 44 médicos – sendo dois na área de abrangência de cada Regional de Saúde. <b>12.3</b> Formação de 88 profissionais da atenção primária do Paraná, sendo 4 profissionais na área de abrangência de cada Regional de Saúde;	SESA	<b>12.1</b> 2015 <b>12.2</b> 2015 - 2016 <b>12.3</b> 2015 e 2016	Fonte 100	Melhora da qualidade da atenção à saúde da população idosa
<b>13.</b> Estruturação da Rede de Atenção à pessoa idosa.	Implantar Centros Macrorregionais com equipe multiprofissional especializada, no atendimento à pessoa idosa frágil, com objetivo de orientar as famílias e capacitar profissionais da Atenção Primária.	Implantar 4 Centros Macrorregionais.	SESA	2015 a 2018	Fonte 100	Melhoria da Qualidade da atenção à saúde da população idosa.
<b>14.</b> Implantação do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) em todos os municípios, priorizando os de pequeno porte (menos de 20 mil habitantes), e incluindo profissionais de saúde mental.	Sensibilizar o restante dos municípios para a implantação dos Núcleos.	Sensibilizar 100% dos municípios paranaenses para a implantação das equipes das NASF.	SESA	2015-2018	Fonte 117	Ampliar a resolutividade das equipes de APS e ESF na atenção à saúde da população idosa atendida.
<b>15.</b> Promover a formação de Cuidadores da Pessoa Idosa.	<b>15.1</b> Realizar cursos de qualificação básica, Formação Inicial para Cuidadores da Pessoa Idosa.	<b>15.1</b> Realizar cursos para 20 turmas descentralizadas, atendendo às demandas já existentes nas Regionais de Saúde da SESA.	SESA	2015	117 Portaria PROFAPS/MS	<b>15.1</b> Qualificar Trabalhadores do SUS na área de atenção à pessoa idosa, ACS Auxiliares e Técnicos em Enfermagem. <b>15.2</b> Qualificar Trabalhadores, de Instituições de Longa Permanência de Pessoas Idosas e de cuidadores que atuam no domicílio, com qualquer escolarização.
<b>16.</b> Fortalecer a atenção ao serviço de Saúde Mental no Estado, incluindo o atendimento à pessoa idosa.	<b>16.1</b> Implantar e implementar a Rede de Atenção à Saúde Mental no Estado do Paraná.	<b>16.1</b> Ampliar a cobertura populacional atendida em CAPS. <b>16.2</b> Implantar Centros de Atenção Psicossocial ad III e Unidades de Acolhimento Regional. <b>16.3</b> Capacitar profissionais de saúde, em Saúde Mental.	SESA	2015-2018	Ministério da Saúde	Ampliar a cobertura de atendimento

### 3. EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
<b>1.</b> Ampliação da política pública da educação para a inclusão da pessoa	SEED - Adequação de currículos e metodologias, conforme a escolarização	SEED - Atender a 100% da demanda. SETI – Implantação	SEED SETI	2015 - 2018	Orçamento do Estado do Paraná	SEED – Preparo de 100% dos professores que atendem à escolarização

idosa, de forma a garantir a sua presença em todos os níveis do sistema educacional.	demandada na Educação Básica. SETI – Reunião com os Pró-Reitores de Graduação da IES do Paraná.	gradativa de conteúdos sobre Gerontologia nos Cursos de Graduação de Nível Superior, de forma a atender a legislação vigente.				da pessoa idosa. SETI - Inserção gradativa da disciplina de Gerontologia nos currículos do Ensino Superior.
<b>2.</b> Inclusão de conteúdos sobre envelhecimento humano no currículo da Educação Básica do estado e municípios, nas disciplinas de História, Geografia, Ciências, Educação Física e Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna do Ensino Fundamental; e História, Geografia, Biologia, Filosofia e Sociologia e Língua Estrangeira Moderna, do Ensino Médio.	Constituir grupo de trabalho interdepartamental para organizar e implantar conteúdos interdisciplinares sobre envelhecimento humano no currículo da educação básica.	Capacitar as equipes pedagógicas dos 32 NRE do Estado e as equipes de 100% das Secretarias Municipais de Educação.	SEED	2015-2016	Orçamento do Estado do Paraná	Disseminação da legislação e do Parecer do Conselho Estadual de Educação para inserção dos conhecimentos curriculares nos diversos níveis e modalidades de ensino, no Sistema Estadual de Educação, com alteração da documentação básica das escolas.
<b>3.</b> Realização de pesquisa para detectar o número de pessoas idosas analfabetas em cada município do Estado do Paraná, com a finalidade de estimular e encaminhar para cursos de alfabetização.	<b>3.1</b> Para este levantamento, contar com o apoio de agentes de saúde e Núcleos Regionais de Educação, em Secretarias Municipais de Educação, bem como consultar os dados oficiais do Portal da Pessoa Idosa.  <b>3.2</b> Organizar Postos de Alfabetização nos municípios que necessitam, juntamente com as Secretarias Municipais de Educação.	<b>3.1</b> Ampliar em 10% do número de pessoas idosas matriculadas em programas de alfabetização Secretarias Municipais de Educação, bem como consultar os dados oficiais do Portal da Pessoa Idosa.	SEED	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	<b>3.1</b> Conseguir quantificar para melhor atender as pessoas idosas, na área da educação e conhecimentos.  <b>3.2</b> Realizar alfabetização de toda a população idosa que desejar
<b>4.</b> Inclusão da disciplina de Gerontologia em todos os cursos das áreas de saúde do ensino superior que ainda não contemplem essa disciplina, adequando-se à legislação vigente.	Propor a implementação com os dirigentes das instituições públicas e privadas sobre o tema, especialmente com os Pró-Reitores de Graduação das IES do Paraná.	Implantação gradativa de disciplina de Gerontologia nos Cursos de Nível Superior, conforme previsão legal.	SETI	2016-2018	Orçamento do Estado do Paraná.	Inserção da disciplina de Gerontologia em todos os cursos superiores.
<b>5.</b> Coordenar Campanhas nas escolas que tenham a intergeracionalidade como tema.	Promoção de campanhas com produção e distribuição de material sobre a intergeracionalidade, enfocando o respeito recíproco e a compreensão de que a vida é processo único, com especificidades nas diversas fases e que todas elas exigem respeito.	Alcance das Campanhas nos 399 Municípios do Paraná, por meio de suas instituições escolares.	SEED	2015	Orçamento do Estado do Paraná	Promover o convívio pacífico entre as gerações.
<b>6.</b> Implantação e/ou implementação de núcleos e projetos de extensão, em parceria com as universidades estaduais, municipais e abertas, bem como com outras instituições envolvidas com a temática da pessoa idosa.	<b>6.1</b> Dar continuidade aos projetos de extensão das UNATIs nas IES do Paraná.	<b>6.1</b> Desenvolvimento de Programas e Ações que adotem medidas de prevenção e Promoção à Saúde da Pessoa Idosa pelas UNATIs do Paraná	SETI	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	<b>6.1</b> Compreensão da importância da atividade física, aprendizado de exercícios e de práticas de autocuidado para o dia a dia.  <b>6.2</b> Melhoria nos aspectos psicossociais.  <b>6.3</b> Avaliação da alimentação, por meio do conhecimento.  <b>6.4</b> mudanças saudáveis na nutrição.
<b>7.</b> Promoção da inclusão digital e tecnológica da pessoa idosa, por meio do acesso a Centros de Educação Continuada, Centros de Convivência e de Atenção Integral.	<b>7.1</b> Participação das UNATIs do Paraná, oferecendo esta possibilidade de curso de inclusão digital em suas unidades. Oferta de disciplinas e eventos específicos na área tecnológica, promovidos pela IES do Paraná e com cursos de informática e práticas de laboratórios.	2.500 idosos	SETI	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	<b>7.1</b> Permitir a comunicação e diminuir o sentimento de solidão e isolamento. Incorporar e utilizar conhecimentos para o uso do computador e de outras tecnologias – caixas eletrônicas de bancos, celulares, entre outros.  <b>7.2</b> Proporcionar à pessoa idosa melhoria na autoestima, na

						habilidade mental, no aumento das relações sociais e interacionais e no senso de realização e de autoconfiança.
<b>8.</b> Dar continuidade à inclusão social da pessoa idosa via inclusão digital, nos moldes dos cursos já existentes.	Realizar cursos de inclusão digital para as pessoas idosas no Estado do Paraná	Nos municípios que manifestarem interesse.	CELEPAR	2015-2018	Orçamento do Estado e CELEPAR	Atender à demanda das pessoas idosas interessadas.
<b>9.</b> Inclusão nos programas de estágios de ensino superior para a atuação de estudantes junto às pessoas idosas, conforme área de formação desses.	Participação das UNATI's 9.1 das IES do Paraná.	Participação dos estudantes em estágios, conforme sua área de atuação, e inserção de aulas práticas de interação com o público idoso, para Todos os estudantes.	SETI	2015 a 2018	Sem custo	Melhorar o relacionamento intergeracional.
<b>10.</b> Promoção de cursos de Cuidadores da Pessoa Idosa, inclusive no âmbito municipal, inserindo na sua grade noções gerais sobre Acessibilidade, LIBRA e Braille.	Manter os Cursos Técnicos de Cuidados ao Idoso, na Rede Estadual de Ensino.	Ofertar os cursos nas unidades escolares já existentes e ampliar a oferta, conforme demanda.	SEED	Contínuo	Orçamento do Estado do Paraná	Profissionalizar Cuidadores em Nível Técnico.
<b>11.</b> Manter atendimento a pessoas idosas, pelas IES, através das Clínicas de Especialidades Odontológicas – CEO.	<b>11.1</b> Manter o atendimento existente, procurando ampliação do serviço, com novos credenciamentos.	<b>11.1</b> Incremento de 0,5% ao ano no fornecimento de próteses e tratamentos dentários por divisão de saúde bucal/DEPS/SAS.	SETI	Contínuo	Orçamento do Estado	<b>11.1</b> Melhorar o acesso nos diversos pontos de atenção, em especial na APS e nos Centros de Especialidades Odontológicas e na Atenção Terciária. <b>11.2</b> Melhorar a qualidade e resolubilidade em saúde bucal nos diversos pontos de atenção da rede. <b>11.3</b> Fomentar ações de promoção da saúde, prevenção de agravos em saúde bucal e reabilitação integral do paciente, por meio de ações intersetoriais e sociedade civil.

#### 4. TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
<b>1.</b> Divulgação aos pré-aposentados e aposentados da legislação previdenciária estadual, e das ações que oportunizam cursos presenciais e a distância, oficinas, palestras, exercícios físicos, para uma melhor qualidade de vida.	<b>1.1</b> Implementação do Programa VIVER a VIDA para pré-aposentados:  - Cursos presenciais e a distância, para divulgar a legislação previdenciária, educação financeira, e preparação para aposentadoria.  Para aposentados e pensionistas: - Cursos presenciais e a distância, educação financeira, saúde e qualidade de vida, em parceria com a Escola de Governo. - Oficinas artísticas, culturais e atividades físicas. - Atividades culturais e de Saúde.  <b>1.2.</b> Implementação do Projeto PRPREV+PERTO DE VOCÊ:  - Parceria com os Núcleos de Educação e Batalhões de Polícia Militar, com a finalidade de divulgar a legislação previdenciária do Estado do Paraná.	<b>1.1</b> Atingir aproximadamente 3.000 servidores ao ano, na fase de pré-aposentadoria.  <b>1.2</b> Projeto PRPREV + Perto de Você tem a meta de atingir todos os servidores estaduais na ativa no interior do estado e prestes a se aposentarem.	SEAP	Contínuo	PRPREV	<b>1.1</b> Aquisição de conhecimentos tanto na área da legislação previdenciária como conhecimento do futuro financeiro.  <b>1.2</b> Inserção social e melhoria na qualidade vida.

	- Elaboração de Material Didático em parceria com a Escola de Governo a ser distribuído nos cursos para divulgação da legislação previdenciária					
<b>2.</b> Inclusão Digital dos aposentados / pensionistas, e implantação no município de Curitiba, de um espaço denominado "Espaço Cidadão – TELECENTRO".	Promover a capacitação dos segurados da PARANA PREVIDÊNCIA no uso da tecnologia de informação, em Curitiba.	Para 2015/ 2016, estender essa capacitação aos municípios do Estado do Paraná, com critérios a serem definidos entre a SEAE e PRPREV.	SEAE e Paraná Previdência	2015-2018	PRPREV	Maior conexão e atualização das pessoas idosas na era digital.
<b>3.</b> Atender as pessoas idosas de maneira prioritária, de acordo com a Lei 10.048 de 08 de Novembro de 2000, para a realização das ações de Intermediação de Mão de Obra, tais como: Cadastramento no Portal MTE Mais Emprego e posterior encaminhamento para vagas de trabalho e pré matrícula, nos cursos de qualificação profissional ofertados na modalidade PRONATEC TRABALHADOR, bem como por ONGs parceiras.	<b>3.1</b> Realizar nas Agências do Trabalhador do Estado do Paraná e nos diversos locais de atendimento a Intermediação de Mão de Obra através do Portal MTE Mais Emprego. <b>3.2</b> O agente de atendimento entregará senhas com identificação de prioridade.	<b>3.2</b> Reinserir as pessoas idosas no mercado de trabalho, privilegiando suas habilidades e competências, visando à permanência e a progressão no mundo do trabalho.	SETS	Contínuo	Orçamento 2015-2018	<b>3.1</b> Melhoria da qualidade de vida.  <b>3.2</b> Aumento da autoestima.  <b>3.3</b> Fortalecimento do sentimento de pertencimento e de produtividade.
<b>4.</b> Oportunizar o acesso ao Micro Crédito, através do Cadastramento no Portal Fomento Net, para incentivar o empreendedorismo e o cooperativismo, para a geração e complementação de renda, considerando as particularidades, habilidades e competências das pessoas idosas.	<b>4.1</b> Nos atendimentos prioritários às pessoas idosas, os agentes de atendimento divulgarão a oferta de Micro Crédito.	<b>4.1</b> Promover autonomia econômica e financeira orientando as pessoas idosas.	SETS	Contínuo	Orçamento 2015-2018	<b>4.1</b> Melhoria da Qualidade de vida.  <b>4.2</b> Aumento da autoestima.  <b>4.3</b> Fortalecimento do sentimento de pertencimento e de produtividade.
<b>5.</b> Disponibilizar às pessoas idosas o acesso aos projetos e programas da Economia Solidária e Artesanato Paraná, visando o fortalecimento e protagonismo desses, proporcionando a formação de grupos de debates e trocas de experiências locais e regionais.	<b>5.1</b> Fomentar a criação de grupos de discussões e articulações locais e regionais, dentro do Estado do Paraná, que visem à integração das pessoas idosas e de suas habilidades produtivas, junto aos programas disponibilizados pela SETS.	<b>5.2</b> Fomentar a criação de grupos de debates e oficinas, disponibilizando informações e ferramentas para o fortalecimento das pessoas idosas como agentes de transformação pessoal e social, de sua localidade ou região.	SETS	Contínuo	Orçamento 2015-2018	<b>5.1</b> Melhoria da Qualidade de vida. Aumento da autoestima.  <b>5.2</b> Fortalecimento do sentimento de pertencimento e de produtividade.
<b>6.</b> Capacitação dos Agentes Públicos que atuam nas Agências do Trabalhador e nos Escritórios Regionais de todo Estado do Paraná, para a realização dos atendimentos prioritários, bem como para a execução das referidas políticas públicas determinadas pelo Estatuto do Idoso.	Repassar informações referentes à Lei nº 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e do Estatuto do Idoso, a fim de promover a preparação dos agentes públicos para a realização do atendimento humanizado às pessoas idosas.	100% dos Agentes capacitados para prestar atendimento de forma igualitária dentro da capilaridade das Agências do Trabalhador e Escritórios Regionais do Paraná.	SETS	Contínuo	Orçamento 2015-2018	Melhoria da qualidade do atendimento às pessoas idosas na capilaridade das Agências do Trabalhador e Escritórios Regionais do Paraná.

**5. HABITAÇÃO E URBANISMO**

ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Integração de todos os projetos urbanísticos de responsabilidade da COHAPAR, às normas de acessibilidade e tecnologia, conforme a Lei 10.098/00.	Promoção de campanhas de conscientização junto aos empreendimentos e construções onde a COHAPAR possui parceria.	100% dos empreendimentos habitacionais destinados às pessoas idosas, com moradias e calçadas adaptadas.	COHAPAR	2015 - 2018	OGU OGE FGTS	Promover melhor mobilidade da pessoa idosa.
2. Aumentar o subsídio do Governo Estadual para viabilizar a aquisição da moradia pela pessoa idosa com deficiência ou não.	Subsidiar a aquisição da casa própria às pessoas idosas com recursos do FGTS.	Atender 100% da demanda apresentada pelo Município onde existam projetos habitacionais em desenvolvimento.	COHAPAR	2015-2018	Orçamento Geral do Estado.	Moradia digna para a pessoa idosa.
3. Articular com entidades públicas a fiscalização das construções e reformas, de acordo com as normas legais de acessibilidade e de tecnologia.	Articular com o Governo do Estado recursos para atendimento de reformas para famílias com pessoas idosas.	Melhorar a moradia para, aproximadamente, 4000 pessoas idosas.	COHAPAR	2015- 2018	OGE.	Melhoria da habitação da pessoa idosa.
4. Realização de projetos de acessibilidade que contemplem às pessoas idosas com mobilidade reduzida e com deficiência, em vias públicas e transporte público.	<p><b>4.1</b> Urbanização e calçadas</p> <p><b>4.2</b> Esporte e Lazer</p> <p><b>4.3</b> Centros comunitários</p> <p><b>4.4</b> Plano diretor municipal</p>	<p><b>4.1</b> Orçamento previsto: R\$ 42.986.088,76</p> <p><b>4.2</b> Orçamento previsto: R\$ 25.074.707,25</p> <p><b>4.3</b> Orçamento previsto: R\$ 11.024.907,62</p> <p><b>4.4</b> Orçamento previsto: R\$ 409.780,00</p>	SEDU	2015	SEDU	<b>4.1</b> Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida

**6. JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ACÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Desenvolvimento de Ferramenta de Business Intelligence (BI) para a área da pessoa idosa.	Manter atualizado o banco de dados, com todas as informações gerenciais sobre a situação das pessoas idosas do Paraná.	Mapear a situação das pessoas idosas do Paraná.	SEJU CELEPAR CEDI	2014 - 2018	Orçamento do Estado do Paraná	Conhecimento do Perfil das Pessoas Idosas do Paraná.
2. Divulgação dos direitos da pessoa idosa, no que se refere à sua prioridade na tramitação de processos e procedimentos, e na execução dos atos e diligências judiciais, em qualquer instância.	Realização de campanha sobre o tema, com folders e cartazes, com vistas à conscientização da sociedade sobre este direito.	Distribuição de 15 mil folders e 10 mil cartazes.	SEJU	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná.	Referidos direitos efetivados.
3. Reestruturação do atendimento à pessoa idosa em todas as delegacias.	Capacitação e sensibilização para o atendimento especializado à pessoa idosa	Realização de cursos, palestras e qualificações dos agentes de segurança para atendimento à pessoa idosa.	SESP	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	Profissionais habilitados, sensibilizados e qualificados para o atendimento de qualidade à pessoa idosa.
4. Manutenção e divulgação do Disque Idoso Paraná 080041 0001.	<p><b>4.1</b> Avaliar o trabalho que vem sendo prestado e reestruturar, caso seja entendida tal necessidade.</p> <p><b>4.2</b> Participação do Centro de Referência do Idoso e do Disque Idoso nas feiras de serviços promovidas pela UPS Cidadania, campanhas, participação em entrevistas nos meios de comunicação e internet.</p>	<p><b>4.1</b> Atingir os 399 municípios.</p> <p><b>4.2</b> Participar de todas as UPS.</p>	SEJU	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná.	<b>4.1</b> Conseguir ampliar o enfrentamento à violência contra as pessoas idosas.
5. Realização de campanhas informativas e educativas sobre a violência contra a pessoa	Realizar campanha, anualmente, no dia 15 de junho, no Dia Mundial da Conscientização da	Distribuição de 4 mil cartazes e 10 mil folders	SEJU	Anual	Orçamento do Estado do Paraná	Diminuir os índices de violência contra a pessoa idosa.

idosa.	Violência Contra a Pessoa Idosa.					
<b>6.</b> Elaboração e implementação de Plano de Ação de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.	Criação de comitê de discussão para elaboração do Plano de Ação de enfrentamento das violências contra a pessoa idosa.	Atingir todos os Batalhões de Polícia Militar e Subdivisões da Polícia Civil, promovendo a articulação com Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa.	SESP	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	Diminuir a violência contra a pessoa idosa.
<b>7.</b> Encaminhamento das deliberações das conferências à Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, reivindicando agilidade na realização das ações requeridas.	Realizar reuniões com representantes dos referidos órgãos, entregando-lhes cópia do Plano Estadual da Pessoa Idosa.	Enviar o Plano para as 161 comarcas existentes.	SEJU	2015	Orçamento Geral do Estado	Agilizar as demandas judiciais onde a pessoa idosa estiver inserida.
<b>8.</b> Divulgação do direito de prioridade das pessoas idosas em filas, ônibus, bancos, locais públicos etc.	Desenvolver campanhas específicas sobre a prioridade das pessoas idosas junto aos usuários de locais públicos e privados, bem como em transporte coletivo.	Distribuição de 10 mil folders e 5 mil cartazes.	SEJU	Contínuo	Orçamento Geral do Estado.	Sensibilizar a população para a observância dos direitos das pessoas idosas.
<b>9.</b> Ampliação da divulgação do Estatuto do Idoso nos meios de comunicação, e distribuição, com especial atenção às pessoas idosas, que vivem no meio rural e com pouco acesso à informação.	<b>9.1</b> Ter permanentemente à disposição exemplares do Estatuto do Idoso para eventual distribuição. <b>9.2</b> Disponibilizar o Estatuto do Idoso para download. <b>9.3</b> Divulgar o documento nas rádios, televisões e imprensa escrita.	<b>9.1</b> Manter em estoque, pelo menos, 3000 três mil exemplares.	SEJU	2015-2018	Orçamento Geral do Estado	<b>9.1</b> Tornar o Estatuto do Idoso matéria amplamente conhecida.
<b>10.</b> Mobilização dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, para fazer cumprir a Lei 10.741, observando-se os princípios nas ILPIs, conforme RDC 283, da ANVISA.	Elaborar uma cartilha voltada a profissionais que atuam junto às pessoas idosas, com orientações sobre os procedimentos adequados e com um capítulo específico sobre as ILPIs.	Editar 5.000 cinco mil exemplares da cartilha.	SEJU	2015-2016	Orçamento Geral do Estado	Qualificar os agentes públicos e os serviços das ILPIs.
<b>11.</b> Acompanhamento dos projetos que tramitam no Congresso sobre as questões relativas à pessoa idosa, mantendo a população informada.	<b>11.1</b> Manter contato permanente com a Coordenadoria Nacional do Idoso/SDH, órgão que realiza os pareceres solicitados pelas comissões estabelecidas no Congresso Nacional. <b>11.2</b> Manter a população informada, por meio do Portal da Pessoa Idosa, e site da SEJU/DEDIHC.	<b>11.2</b> Manter atualizado o Portal da Pessoa Idosa.	SEJU	2015-2018	Orçamento Geral do Estado	<b>11.2</b> Informar e mobilizar a população idosa em torno de suas reivindicações.
<b>12.</b> Apoiar a realização da Semana da Pessoa Idosa no estado e nos municípios (set/out), com atividades sobre envelhecimento saudável e divulgação dos direitos da pessoa idosa.	Estabelecer um roteiro com as atividades possíveis de serem desenvolvidas, fornecendo material de apoio, como folders, cartazes, cartilhas etc.	Apoiar a realização da Semana da Pessoa Idosa nos 399 municípios.	SEJU	Contínuo	Orçamento do Estado	Dar visibilidade às pessoas idosas, como sujeitos de direitos, e integrá-las em atividades e discussões relativas à sua condição.
<b>13.</b> Capacitação dos profissionais da segurança pública que atuam nas delegacias e nas unidades da Polícia Militar, visando desenvolver sua compreensão sobre questões relativas ao envelhecimento e aos direitos das pessoas idosas.	<b>13.1</b> Organizar um curso de capacitação no formato de EAD da SENASP, em parceria com as Instituições de Ensino e Formação da Polícia Civil e Polícia Militar do Estado do Paraná.	<b>13.1</b> Ofertar um curso em EAD sobre o envelhecimento e direitos das pessoas idosas, a todos os profissionais da área da segurança.	SESP	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná.	<b>13.1</b> Ações qualificadas de segurança junto à pessoa idosa.  <b>13.2</b> Número ampliado de Policiais capacitados.
<b>14.</b> Possibilitar que a pessoa idosa privada de liberdade seja alocada em local de fácil acesso aos serviços de saúde da unidade penal e que esta seja provida de	Utilizar o BI para alocar a pessoa idosa em locais apropriados.	Alocar todas as pessoas idosas.	SEJU	2015	Sem custo	Melhorar as condições da pessoa idosa encarcerada.

acessibilidade.						
15. Divulgação, por todos os meios disponíveis, dos cuidados com a prevenção contra acidentes, exigindo-se o cumprimento da Lei da Acessibilidade e Segurança no Trânsito, voltados à população idosa.	Contratar a Agência para elaboração de um Plano de Ação que dê visibilidade aos temas de proteção e prevenção de acidentes e cultura de paz no trânsito, nas questões referentes à pessoa idosa.	Estabelecer estratégias de divulgação em cada mídia.	SESP/ DETRAN	2018	Orçamento do Estado do Paraná: SESP-DETRAN	Intensificar o número de inserções por mídias sobre o tema, visando à prevenção de acidentes.

## 7. CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Elaboração de projetos de atendimento e prevenção à saúde da pessoa idosa com atividades culturais, esportivas e de lazer, com condicionamento físico, a cargo de profissional habilitado e capacitado para este fim.	<p>1.1 Realizar cursos de formação e capacitação com profissionais de Educação Física, na área de Esporte e Lazer, para desenvolvimento de projetos voltados à pessoa idosa.</p> <p>1.2 Dar prioridade a municípios com até 20.000 mil habitantes.</p>	<p>1.1 Atingir em 2015/2016, em torno de 20% dos Municípios, com até 5.000 mil habitantes.</p> <p>1.2 Atingir em 2017/2018, em torno de 20%, dos municípios até 20.000 mil habitantes.</p>	SEET	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	Melhorar a qualidade de vida.
2. Criação de academias e/ou Clubes da Terceira Idade para atendimento da pessoa idosa, com profissionais de áreas específicas para monitorá-las.	Estimular projetos voltados à pessoa idosa nos municípios do Paraná, com até 20.000 habitantes.	Atingir cerca de 50% dos municípios de até 20.000 mil habitantes.	SEET	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	Melhorar a qualidade de vida.
3. Ampliação do número de academias públicas ao ar livre para exercícios físicos, em todos os municípios do Estado, com orientação e supervisão técnica de profissionais da área.	Estimular a utilização das Academias Públicas, pelas pessoas idosas.	Implantação de 200 academias ao ar livre, atingindo 100 municípios	SEET	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná e Emendas Parlamentares	Melhorar a qualidade de vida.

## 8. AÇÕES TRANSVERSAIS

AÇÕES	ESTRATÉGIAS	METAS	*EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1. Agilizar a aprovação das Leis sobre as vagas destinadas às pessoas idosas, no transporte intermunicipal.	Encaminhar projeto de lei à Assembleia Legislativa.	Adequar a legislação do estado do Paraná, na questão do transporte intermunicipal.	*A ser articulado pelo CEDI/PR com o Executivo	2015-2016	Sem custo	Aprovar Leis estaduais.
2. Discutir a viabilidade da criação da Secretaria Estadual da Pessoa Idosa.	Articular com o Governo do Estado a criação da Secretaria.	Proporcionar atendimento adequado à população idosa, em todas as políticas de estado.	CEDI	2015	Sem custo	Implantação da Secretaria de Estado da Pessoa Idosa.
3. Constituição e/ou ampliação de assessoria técnica especializada na área da pessoa idosa, nas Secretarias de Estado, para implementação da política da pessoa idosa nos municípios.	Constituir e/ou ampliar equipe com profissionais experientes na temática.	Constituir equipes com pelo menos três profissionais em cada secretaria para atuar com políticas voltadas às pessoas idosas.	Todas as Secretarias de Estado com responsabilidade e pelas políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná, de cada Secretaria.	Qualificar o atendimento das demandas do público idoso e contribuir na implementação do Plano Estadual da Pessoa Idosa.
4. Criar programa de estímulo, para que as empresas cumpram o Art. 28, inciso II, do Estatuto do Idoso, quanto à preparação dos funcionários e trabalhadores para a aposentadoria, com dois anos de antecedência, na esfera pública e privada.	<p>4.1 Mobilizar e preparar os Setores de Recursos Humanos de cada Secretaria, a fim de que ofereçam cursos anteriores à aposentadoria, como forma de entenderem seus direitos e planejem sua vida após a aposentadoria. Estender a ideia à iniciativa privada.</p> <p>4.2 Envolver centrais Sindicais e demais organizações da sociedade</p>	<p>4.1 Envolver 100% dos Setores de Recursos Humanos das Secretarias de estado bem como das Companhias Mistas e Autarquias vinculadas ao governo.</p> <p>4.2 Envolver centrais Sindicais e demais organizações da sociedade</p>	*A ser articulado pelo CEDI/PR com o Executivo	2015-2018	Orçamento do Estado do Paraná	4.1 Trabalhadores preparados para enfrentarem a nova fase de sua vida – aposentadoria – evitando possíveis problemas de saúde e equívocos nos cálculos de aposentadoria.

		civil, a fim de que articulem o cumprimento da legislação vigente.				
5. Articular a criação, em Curitiba, da Delegacia Especializada da Pessoa Idosa.	Articular a criação de uma Delegacia Especializada da Pessoa Idosa em Curitiba, com o objetivo de ser a instância que presta assessoria, orienta e subsidia as demais Delegacias de Polícia no Estado, a fim de que as mesmas prestem serviço adequado ao atendimento às pessoas idosas.	Criação da Delegacia Especializada que preste assessoria às demais Delegacias de Polícia do Estado.	*A ser articulado pelo CEDI/PR com o Executivo	2015	Orçamento do Estado do Paraná	Criar a Delegacia Especializada da Pessoa Idosa para instrumentalizar os gestores e funcionários das Delegacias de Polícia do Paraná, com vistas ao atendimento adequado à população idosa.

\*As ações serão articuladas pelo CEDI/PR com o Executivo do Estado



## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os processos de monitoramento e de avaliação são etapas fundamentais ao desenvolvimento de qualquer projeto, programa, ação ou plano. Eles caracterizam-se como importantes ferramentas, cuja finalidade é, por um lado, acompanhar o que foi estabelecido na forma de indicadores, estratégias, metas, prazos e fontes de recursos, proporcionando à sociedade civil, entidades, órgãos públicos e demais interessados, parâmetros objetivos para o acompanhamento e a fiscalização das ações ali elencadas; e, por outro, avaliar se os resultados têm um impacto efetivo e esperado na melhoria da qualidade de vida das pessoas a quem o Plano destina-se, corrigindo o curso, sempre que se fizer necessário.

O Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado pela Secretaria à qual está vinculada a Política para a Pessoa Idosa, bem como pelo Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – Cedi/PR, pelo Ministério Público e pela sociedade em geral.

## RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, são esperados, a curto, médio e a longo prazo, os seguintes resultados:

- instrumentalização de gestores em nível estadual e municipal para a atuação qualificada junto ao público idoso;
- fortalecimento da rede física e humana paranaense de atenção à pessoa idosa;
- integração do poder público estadual para apoiar as ações municipais;
- mobilização da sociedade civil para a defesa e a promoção dos direitos da pessoa idosa, naturalizando o envelhecimento;
- geração de possibilidades e oportunidades de inclusão e de reconhecimento da pessoa idosa nas áreas do trabalho e participação social e política;
- protagonismo da pessoa idosa.

### Considerações finais

A tendência de envelhecimento populacional é inegável, mas não se pode inferir que isso seja, necessariamente, o reflexo somente de maior qualidade de vida e saúde. A diminuição da natalidade, que provoca um estreitamento da base da pirâmide etária ano a ano, deverá, num futuro próximo, tornar a participação social das pessoas idosas mais significativa, o que trará também consequências diretas na organização econômica da sociedade, além de impor enormes desafios aos setores produtivos, à previdência e assistência social, à saúde, à educação e à configuração das cidades, em sua dinâmica diária e acessibilidade, para se adequar ao envelhecimento da população.

Os indicadores apresentados são imprescindíveis para traçar um panorama da pessoa idosa no Paraná, além de auxiliar na discussão sobre as questões relevantes para essa população, ainda que se deva considerar que são dados parciais devido à ausência de dados qualitativos sobre as condições de vida das pessoas idosas em cada município.

No entanto, é possível constatar, por meio dos dados indicativos do perfil da pessoa idosa no Paraná, que ocorreram melhorias em diversas áreas, frutos da implementação dos serviços disponibilizados nas áreas sociais e na saúde, bem como da efetivação da garantia dos direitos, pelos serviços já disponibilizados para a defesa de direitos. Esse perfil pretende ser um ponto de partida para que a União, o Estado e os Municípios, com seus diversos entes corresponsáveis, observem a realidade, podendo, assim, planejar, com responsabilidade e maior assertividade as políticas públicas direcionadas a essa população.

Por fim, o Plano Estadual da Pessoa Idosa do Paraná apresenta o resultado do consenso entre governo e sociedade civil organizada pautando as propostas concretas para que as pessoas idosas desfrutem de um envelhecimento ativo, permeado pelo respeito incondicional à vida e seu ciclo, com mais saúde, participação, inclusão, liberdade e crescente qualidade de vida.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto n.º 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei 8.842, sancionada em 4 de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 jul. 1996.

BRASIL. Lei federal nº 10.741: **Estatuto do Idoso, de 01 de outubro de 2003**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

IBGE. Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil 2000. **Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica**, n.9, 2002. Disponível em:  
<[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/default\\_sinopse.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/default_sinopse.shtm)>>. Acesso em: 17 out. 2014.

NERI, A.L. (Org.) **Qualidade de vida e idade madura**. Campinas: Papiros, 1993.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento**. Madri, 2002.

Sites:

<http://www.ipea.gov.br/>

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia-socioassistencial%20/resultado-censo-suas-2012/>

[www.mds.gov.br/sagissl/censo2013/](http://www.mds.gov.br/sagissl/censo2013/)

<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/quantos-anos-voce-ainda-tem-de-vida-de-acordo-com-o-ibge>.





# PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Justiça, Cidadania  
e Direitos Humanos

**DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

Palácio das Araucárias | Térreo | Ala C  
R. Jacy Loureiro de Campos s/n | Centro Cívico  
80530-915 | Curitiba | Paraná | Brasil

Tel: [41] 3221-7261

[www.dedihc.pr.gov.br](http://www.dedihc.pr.gov.br) | [dedihc@seju.pr.gov.br](mailto:dedihc@seju.pr.gov.br)